

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 122, DE 2016****(Do Poder Executivo)****MSC 218/2016****AV 257/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3639, de 19 de agosto de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cravinhos, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo – MG;
- 2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa – ES;
- 3 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani – MG;
- 4 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 – Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes – AM;
- 5 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 – Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci – AL;
- 6 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois, no município de Anicuns – GO;
- 7 - Portaria nº 2.828, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Iati, no município de Iati – PE;
- 8 - Portaria nº 2.838, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Brumadinho – ACRCEAB, no município de Brumadinho – MG;
- 9 - Portaria nº 2.940, de 12 de agosto de 2015 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio, no município de Capitólio – MG;
- 10 - Portaria nº 2.945, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense, no município de São Sebastião da Bela Vista – MG;
- 11 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis – SP;
- 12 - Portaria nº 2.959, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores e Produtores dos Bairros de Parambu, no município de Parambu – CE;
- 13 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema – CE;

- 14 - Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - Cohab, no município de Tarauacá – AC;
- 15 - Portaria nº 2.973, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão, no município de Liberdade – MG;
- 16 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Inocencie de Comunicação e Marketing, no município de Inocência – MS;
- 17 - Portaria nº 3.149, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, no município de Barra – BA;
- 18 - Portaria nº 3.422, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Rádio Tropical FM, no município Vera – MT;
- 19 - Portaria nº 3.424, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão, no município de Lauro Muller – SC;
- 20 - Portaria nº 3.555, de 5 de agosto de 2015 – Associação Cultural do Município de Indiará, no município de Indiará – GO;
- 21 - Portaria nº 3.591, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha, no município de Pratinha – MG;
- 22 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;
- 23 - Portaria nº 3.596, 19 de agosto de 2015 – Associação Local de Obras Assistenciais, no município de Ferraz Vasconcelos – SP;
- 24 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Esperança de Iguatemi – ACEI, no município de Iguatemi – MS;
- 25 - Portaria nº 3.600, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski, no município de Dom Feliciano – RS;
- 26 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo – RN;
- 27 - Portaria nº 3.611, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D'Oeste, no município de Mirassol D'Oeste – MT;
- 28 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;
- 29 - Portaria nº 3.617, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Arco-Iris, no município de Ibiraci – MG;
- 30 - Portaria nº 3.624, de 19 de agosto de 2015 – Associação dos Moradores do Serra Verde, no município de Porto Alegre – RS;
- 31 - Portaria nº 3.625, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social, no município de Nova Esperança do Sul – RS;
- 32 - Portaria nº 3.631, de 19 de agosto de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca – ABCCM, no município de Meruoca – CE.

33 - Portaria nº 3.633, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia, no município de Marcelândia – MT;

34 - Portaria nº 3.634, de 19 de agosto de 2015 – Fundação Deputado Walfrido Monteiro, no município de Icó – CE;

35 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cultural Amigos de Dorcas de Campos – ASCAD, no município de Dorcas de Campos – MG; e

36 - Portaria nº 3.639, de 19 de agosto de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, no município de Cravinhos – SP;

Brasília, 9 de maio de 2016.

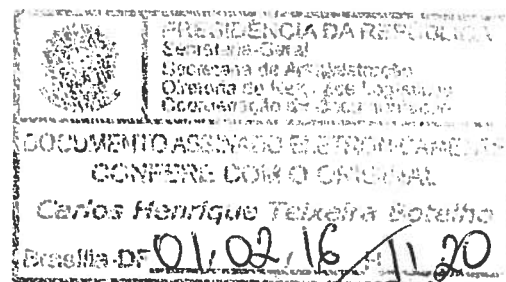
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mussel', with a large, stylized initial 'M' and a long, sweeping underline.

53000.058385/2013-93

PR. 3639/15

EM nº 00024/2016 MC

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058385/2013-93, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cravinhos/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PORTARIA Nº 3639/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058385/2013-93 e nº 53830.002799/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cravinhos/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 19/08/2015, às 18:47, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0645086** e o código CRC **A238BFD7**.

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em <u>12/05/16</u>	às <u>14:30</u> horas
<u>PMR</u>	<u>5 876</u>
Nome legível	Ponto

Aviso nº 257 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

MSC 212/2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

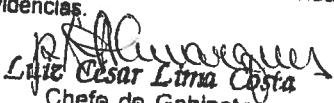
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 460, 464, 468, 648, 743, 2.019, 2.828, 2.838, 2.940, 2.945, 2.952, 2.959, 2.967, 2.969, 2.973, 2.993, 3.149, 3.422, 3.424, 3.555, 3.591, 3.594, 3.596, 3.598, 3.600, 3.603, 3.611, 3.612, 3.617, 3.624, 3.625, 3.631, 3.633, 3.634, 3.635 e 3.639.

Atenciosamente,


EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA
Em <u>12/05/16</u>
De ordem, ao Senhor Secretário- Geral da Mesa, para as devidas providências.
 Luiz Cesar Lima Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPPO 12/Mai/2016 17:06
Ponto: 9109 Ass.: J
Origem: 1º SEC



TVR
122/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000-058385/2013-93

:: SEI / MC - 0050299 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do ...

https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. No documento não continha a página 90.

Brasília, 22 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Passadori Viveiros**, Agente Administrativo, em 22/07/2014, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0050299** e o código CRC **BA8387B7**.

30					
31		/	/	67	/
32		/	/	68	/
33		/	/	69	/
34		/	/		/



Ministério das Comunicações - SCS
1
11/10/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

Protocolo nº: 53000.058385/2013-93

(Processo de Outorga nº 53830.002799/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS FM** sediada na localidade de **Cravinhos/SP** tem validade até 30/05/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 15 de outubro de 2013.

ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS
Chefe de Serviço

52

Ministério das Comunicações - SCE

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.839.960/0001-75, com sede na Avenida Francisca Almada, nº 722, Centro, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, CEP 14.140-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 547 datada de 18/09/2.001 e Decreto Legislativo nº 192 publicado no Diário Oficial da União datado de 30/05/2.003, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação anexada de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Cravinhos 20. de 05.. de 2.013.



Nome do representante da entidade: Luiz Angelo Baptiston Caputo
CPF: 236.174.978-53.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº
1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

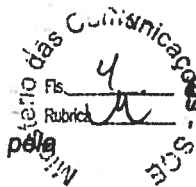
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058385/2013-93

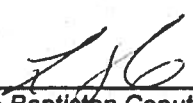
Seanc
131

1 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
2 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
3 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual
4 - Cópia atualizada do Estatuto;
5 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
6 - Declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
6.1) Não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
6.2) Reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
6.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
7 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
8 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
9 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
10 - Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1
11 - Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1
12 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia

autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



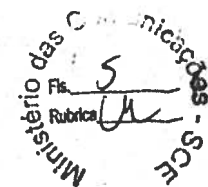


Luiz Angelo Baptiston Caputo - Presidente

Endereço para correspondência: Av. Francisca Almada, 422 – Centro, na cidade de
Cravinhos, Estado de São Paulo, CEP 14140-000.

Telefone para contato: 0XX- 16 3951 1043.

DECLARAÇÃO



Eu Luiz Angelo Baptiston Caputo, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, detentora de licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária de nº 631447024, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, e as constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, exceto, a antena que solicitamos seja considerada a constante no Laudo de Vistoria Técnica – Renovação de Outorga, anexo elaborado pelo Engenheiro Nélcio Costa.

Cravinhos, 25 de maio de 2.013.

Luiz Angelo Baptiston Caputo – CPF: 236.174.978-53.

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

Sistemas
Interativos

BOLETO » Nada Consta

menu ajuda

6
NELIO COSTA
BOLETO**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CRAVINHOS FM
CNPJ: 02.839.960/0001-75

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 20:08:41 do dia 29/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.839.960/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CRAVINHOS FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRAVINHOS FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
JGRADUADO AV FRANCISCA ALMADA		NUMERO 422	COMPLEMENTO
CEP 14.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRAVINHOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/09/2013** às **20:11:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTATUTO SOCIAL

I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos F.M., doravante denominada Cravinhos FM., é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos do Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, com sede, na Avenida Francisca Almada nº 422, centro.

Parágrafo Único - A Cravinhos FM., utilizará como denominação fantasia Cravinhos FM., e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM. tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a)- dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;
- b)- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c)- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d)- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e)- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

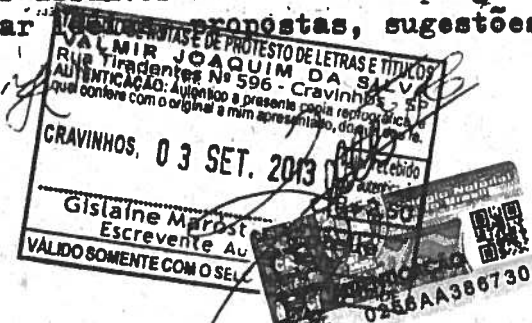
II- respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a)- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b)- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade assistida e atendida;
- c)- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d)- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condições sociais nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados:

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados:

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar propostas, sugestões, reclamações,



ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções:

Art. 4º - A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM., será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras) dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes:

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto:

Art. 6º - A Cravinhos FM., será composta pelas seguintes categorias de associados:

I- Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação, ocorrida aos 02-04-1997.

II- Contribuintes - formada por pessoas físicas ou jurídicas que, após a adesão, foram admitidas pela Diretoria e que contribuem com as mensalidades definidas pela Assembléia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) - o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser vetados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º de art

b) - manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que suas transgressões sejam indicadas mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em foco:

III - DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da Cravinhos FM:

- a) - Assembléia Geral:
- b) - Diretoria
- c) - Conselho Comunitário
- d) - Conselho Fiscal

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Cravinhos FM., será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 02 do mês de abril, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada dois anos para eleição da



034
10
Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alterações estatutárias, respeitando-se o disposto no § 1º. 10
§1º - A Assembléia Geral, poderá ser convocada extraordinariamente, pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores, no mínimo, um quinto dos associados contribuintes, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes:.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Cravinhos FM., e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo constar data, hora, local e pauta da reunião:.

§3º - A A.G., deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitadas as disposições elencadas no §1º.

§4º - A A.G., convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições elencadas no § 1º.

Art. 12 - A Diretoria da Cravinhos FM., órgão executivo e administrativo, será composta por : a)- Um presidente. b)- Um vice presidente. c)- Um 1º secretário. d)- Um 2º secretário. e)- Um 1º Tesoureiro. f)- Um 2º Tesoureiro. eleitos por um periodo de 4 anos, em Assembléia Geral, podendo ser re-eleitos por igual periodo. Também, será eleito para o mesmo periodo um Diretor Geral,.

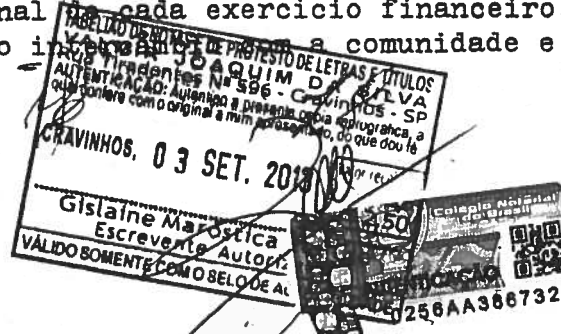
§1º - A Diretoria da Cravinhos FM., poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições contidas no §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos (10) e maiores de 18 anos ou emancipados, com residência na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes, não poderão estar no exercicio de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual, decorra foro especial.

Art. 13 - São Atribuições :

I - Da Diretoria:

- a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade
- b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais:-
- c)- Representar a Cravinhos FM., em atos públicos e internos.
- d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da entidade.
- e)- Apresentar relatório anual à A.G., acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades:
- f)- Prestar as contas ao final de cada exercicio financeiro.
- g)- Desenvolver e promover o interesse da comunidade e entidades afins.



h)- Alienar,, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis,, mediante aprovação da Assembleia Geral;

II- De Cada Dirigente:

a)- Ao Presidente competere representar a Cravinhos FM, passiva e ativamente judicial e extrajudicialmente,, presidir as reuniões, assinar contratos movimentar conta bancária conjunta da entidade,, com o 1º tesoureiro e em sua falta,, com o 2º., votar e deter o voto de desempate nas reuniões e Assembleias; praticar os atos necessários à administração da entidade,, organizar departamentos; participar das reuniões do Conselho Comunitário.

b)- Ao Secretário compete acompanhar as reuniões,, fazendo a ata de cada uma,, lavrando-as e encaminhando-as para Registro no Cartório Competentes,, e na sua ausência ou impedimento,, o segundo secretário exercerá as suas funções;

c)- Ao 1º tesoureiro, compete o recebimento das mensalidades dos sócios assinar os cheques bancários em conjunto com o presidente, anotar as entradas e saídas de valores no livro caixa,, fazer os balanços exigidos e em sua ausência,, o 2º tesoureiro exercerá suas funções;

d)- Ao Diretor Geral, compete a Gestão das Atividades pertencentes à programação da emissora, referentes à programação e área editorial, dar a sua colaboração à Presidência se for necessária, em especial, ao trabalho de implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitário,, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de apoio cultural, junto ao 1º tesoureiro ou segundo em sua ausência, ter sob seu controle, o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão: promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral,, para mandato igual ao da Diretoria,, será composto por,, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associação de classe,, benemeritas, religiosas ou de moradores,, desde que legalmente constituídas com o objetivo de acompanhar e avaliar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade;

Parágrafo Único ; - O conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação;

A) - Do Conselho Fiscal - Será constituído por tres membros efetivos e dois suplentes, com a função de acompanhar a regularidade dos balanços e balançetes, e exatidão da parte financeira da entidade e seus mandatos serão por 4 qnos,, podendo ser reeleitos por mais um mandato somente.

IV - DAS ELEIÇÕES

art 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas a concorrer, se forem até (3) tres dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus componentes, bem como do referendo de no minimum décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa bem como o voto cumulativo ou por procuração.



ETRASE IMPLOS
1. (19) 3351-1919
Zini
O

maioria dos
os por cada
tos válidos
ara comparem
das Comunicações
s os
io nacional

Periodo: 12
Firma: [Signature]
Impresión: [Signature]
Nacional

Formação
sa, epide-
rislativo,
da emis-

sua pro-

to pelas
loações,
das e ju-
dos de
trime

... como
...
... pela di-

arte, por
convoca-
dos que

dos pre-
nvoca-
de um
ão de

saõ de
será
a em

la
se achar

al de
to no
de Pes-
registro

... e às
... ebléia
... a...

100

...foi aprovado na Ass
...continu

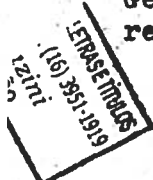
...NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
VALMIR JOAQUIM DA SILVA
RUA TRAIENBERG Nº 596 - Cravinhos - SP
AUTENTICACAO: Autenticado e presente a copia registrada, a
qual compare com o original a mim apresentado, e a qual dou le
GAVINHOS, 03 SET. 2013

Gislaine Marost
Escrevente Aut
VALIDO SOMENTE COM O SELO

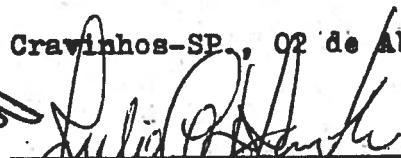
...A386734

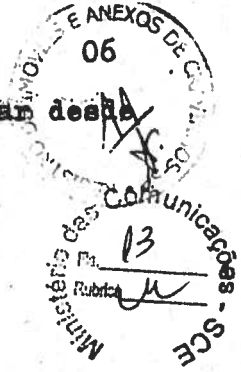
continuação

Geral, realizada em 02 de Abril de 2.013, passando a vigorar desde referida data.



Cravinhos-SP., 02 de Abril de 2.013.


JULIO CESAR DANIEL JANKU
Presidente-
RG - 32.657.076-7 SSP-SP.
CPF - 274.646.968-59

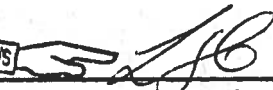


CERTIDÃO :-

Certifico que este Estatuto Social da Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM., contendo (06) seis páginas rubricadas por mim, atende às exigências legais.

Cravinhos- SP., 04 de Abril de 2.013




LUIZ ANGELO BAPTISTON CAPUTO
O.A.B.- 24.967- SP.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CRAVINHOS Valmir Joaquim da Silva - TABELIÃO
Rua Tiradentes, 596 - Centro - CEP 14140-000 - Tel.: (16) 3951-1919 - E-mail: cartoriodecravinhos@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JULIO CESAR DANIEL JANKU(27087),
LUIZ ANGELO BAPTISTON CAPUTO(23543): dou fé.
Cravinhos-SP, 05/07/2013. Dtde. 2 Valor Total: R\$ 8.50

LUCILENA THOMAZINI
Código de segurança: 4853485550484951495050535057
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

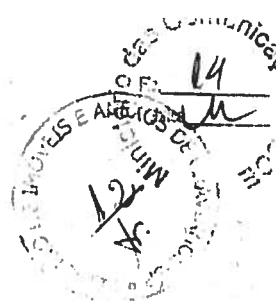
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Tiradentes, 596 - Cravinhos-SP - Tel. (16) 3951-1919
Lucilena Thomazini
0256A 009501 Substituta do Tabelião

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
VALMIR JOAQUIM DA SILVA
Rua Tiradentes, 596 - Cravinhos-SP
AUTENTICADO: Autentica a presente cópia reproduzida a
qual contém com o original e não autenticado, de qualquer forma.
CRAVINHOS, 03 SET. 2013
Gislaine Marostica Z...
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0256A 386735



Registro de Imóveis CRAVINHOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CRAVINHOS-SP



CERTIFICO E DOU FÉ que o título retro, ata de Assembleia Geral da Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, realizada aos 02 de abril de 2013, foi protocolado nesta Serventia sob o nº 873, no Livro de Protocolo, aos 02 de setembro de 2013, e averbado sob nº 07 (sete) à margem do registro nº 856 (oitocentos e cinquenta e seis), Livro A-1, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, aos 03 de setembro de 2013. Cravinhos, 03 de setembro de 2013.

Silvana Daniel Simões de Castro
Oficiala Substituta





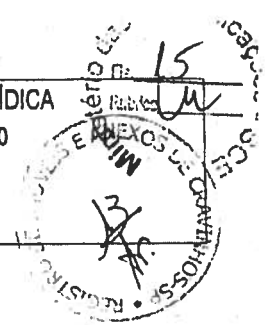
OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua Cristiano Barreto, 83 - Centro - CEP-1414000 - Tel. (16) 3951-1230

CNPJ-51.801.421/0001-52

e-mail: cricravinhos@bol.com.br

Oficial: DANIEL CARVALHO TAVARES



RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO

- PESSOA JURÍDICA -

RECEPÇÃO Nº 873

Relação nº:..... 036/2013

Prenotação nº:..... 873

Natureza:..... ATA

Apresentante:..... LUIZ ANGELO BAPTISTON CAPUTO

Interessado:..... A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS FM

Certifica que o presente título foi prenotado sob nº 873 no livro 3 (Protocolo de Registro

Civil de Pessoa Jurídica), em 02/09/2013, tendo sido praticados os atos abaixo em: 03/09/2013

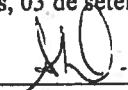
Descrição	Comentário Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. civil	T.J.	Total
AV. 6 - R. 856 de 10/11/1998 - Lv. A-4 Fls. 70	Ata eleição de diretoria - período 2009/2013	30,26	8,60	6,37	1,59	1,59	48,41
AV. 7 - R. 856 de 10/11/1998 - Lv. A-4 Fls. 70	Alteração Estatuto Social	60,53	17,20	12,74	3,19	3,19	96,85
AV. 8 - R. 856 de 10/11/1998 - Lv. A-4 Fls. 70	Ata eleição de diretoria - período 2013/2017	30,26	8,60	6,37	1,59	1,59	48,41
CERTIDAO 856 Lv. A-1	Certidão	4,17	1,19	0,88	0,22	0,22	6,68
CERTIDAO 856 Lv. A-1	Certidão	4,17	1,19	0,88	0,22	0,22	6,68
CERTIDAO 856 Lv. A-1	Certidão	4,17	1,19	0,88	0,22	0,22	6,68
TOTAL		133,56	37,97	28,12	7,03	7,03	213,71

Valor do depósito: R\$ 213,71

À Receber: R\$ 0.00

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

Cravinhos, 03 de setembro de 2013.


Silvana Daniel Simões da Castro
Substituta

Pelo interessado

Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado:

Cravinhos, ____ / ____ / ____.

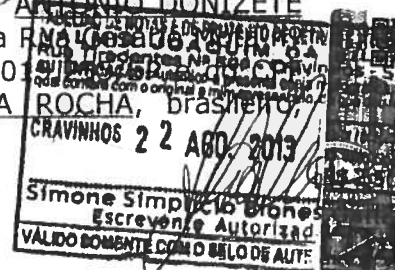


Observações:

USUARIO SILVANA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA CRAVINHOS-FM, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2013.

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e treze, às vinte horas, em sua sede na Avenida Francisca Almada nº 422, centro, em Cravinhos-SP, reuniram-se em Assembleia Geral, os Sócios da Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos-FM, sob a presidência do senhor Júlio César Daniel Janku, tendo como secretário "ad hoc" o senhor Gilberto Marcolini Garcia, e assim, constituída a mesa diretora, fazendo uso da palavra, o senhor Júlio César Daniel Janku esclareceu aos presentes que declarava aberto os trabalhos da referida reunião, visto que havia número legal para a instalação da mesma, para tratar dos assuntos constante no respectivo edital de convocação devidamente divulgado pela imprensa escrita através do jornal "A Tribuna Regional" em sua edição nº 1.302, no Caderno "D", página 22, no dia 30 de março de 2013, e pela imprensa falada através da Rádio Comunitária Cravinhos-FM, durante toda a semana que antecedeu à reunião, assuntos estes seguintes: adequação do Estatuto Social da entidade às novas normas da Lei 10.406/2002 e demais exigências do Ministério das Comunicações. Também na reunião seriam eleitos os novos dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos-FM, para o período de 02 de Abril de 2013 até 02 de Abril de 2017 e, que na sequência, seriam empossados os membros do Conselho Comunitário da entidade. Foram distribuídos alguns exemplares do Estatuto Social, que em 06 laudas datilografadas, com as adequações, foi lido aos presentes, que o aprovaram por unanimidade, esclarecendo o Sr. Presidente, que o mesmo seria encaminhado oportunamente, para o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cravinhos-SP, para os efeitos legais. Na sequência da reunião, esclareceu o Sr. Júlio César Daniel Janku, que a Comissão Eleitoral, havia recebido até a data da reunião, apenas uma única chapa para concorrer à eleição da Nova Diretoria. Foi a mesma apresentada aos associados e, colocada em votação, a mesma foi eleita pelos votos de todos os associados presentes, tendo a mesma sido composta pelos seguintes elementos a seguir e seus cargos: para a DIRETORIA: Presidente: LUIZ ANGELO BAPTISTON CAPUTO, brasileiro, casado, advogado, residente na Avenida Francisca Almada nº 422, Centro, em Cravinhos-SP, portador do RG nº 3.179.050-1/SP e do CPF 236.174.978-53; Vice-Presidente: CLÁUDIO APARECIDO ROSSIGNOLLI, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Manoel Jorge Beato nº 273, Jardim das Acácias, em Cravinhos-SP, portador do RG nº 7.969.839-6/SP e do CPF 834.205.338-53; 1º Secretário: GILBERTO MARCOLINI GARCIA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente na Rua Bernardino de Campos nº 344, Centro, em Cravinhos-SP, portador do RG nº 7.228.051/SP e do CPF 862.696.748-91; 2º Secretário: ROSA MARIA MANELLA SILVEIRA, brasileira, casada, professora, residente na Rua Yolanda Veltri nº 198, Sumaré, em Cravinhos-SP, portadora do RG nº 5.622.270/SP e do CPF 542.100.038-91; 1º Tesoureiro: ANTONIO DONIZETE CARBONERA, brasileiro, casado, contabilista, residente na Rua José de Almeida nº 1051, Centro, em Cravinhos-SP, portador do RG nº 14.013.013-0/SP e do CPF 063.380.918-70; 2º Tesoureiro: EDÉLCIO VIEGAS DA ROCHA, brasileiro,



LETRAS E TÍTULOS
Tel (16) 3951-1919
M. Henzaka
Crisado

ANEXOS DE C...
25
17
Rubrica

casado, comerciante, residente na Rua Lourdes Marina Menezes nº 213, Jardim Itamarati, em Cravinhos-SP, portador do RG nº 12.620.907/SP e do CPF 014.658.658-10; CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos: LUIS CARLOS SALOMÃO PELEGE, brasileiro, casado, contabilista, residente na Rua Elizabeth Dezolt nº 11, Jardim Independência, em Cravinhos-SP, portador do RG nº 6.005.086/SP e do CPF 442.396.618-20; JOSÉ LUIS TENÃ, brasileiro, casado, pintor, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 327, Centro, em Cravinhos-SP, portador do RG nº 12.688.258/SP e CPF 026.508.458-05; JÚLIO CÉSAR DANIEL JANKU, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, residente na Rua Gonzaga de Assis Moraes nº 465, Jardim Alto das Acácias, em Cravinhos-SP, portador do RG nº 32.657.076-7/SP e do CPF 274.646.968-59; 1º Suplente: PAULO ROBERTO BAPTISTON CAPUTO, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Aristides da Silva Ramos nº 157, Jardim das Acácias, em Cravinhos-SP, portador do RG nº 5.775.519-X/SP e do CPF 744.740.498-53; 2º Suplente: PAULO HENRIQUE MANELLA SILVEIRA, brasileiro, casado, publicitário, residente na Rua Ruth Guerra Terra nº 112, Jardim Itamarati, em Cravinhos-SP, portador do RG nº 41.379.215-8/SP e do CPF 222.581.488-04; DIRETOR GERAL: JÚLIO MÁRCIO RINGER, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua David Pieri nº 78, Jardim Independência, em Cravinhos-SP, portador do RG nº 7.969.828/SP e CPF 862.746.984-20. O Conselho Comunitário, com seus elementos, foi apresentado aos presentes, que concordaram com a investidura dos elementos em seus cargos, e ficou constituído pelos seguintes elementos: FERNANDO PELEGE, KAREN ILARA VESSI MOREIRA AMOROSO, JÚLIO MÁRCIO RINGER, ANTONIO CARLOS PELEGE e MAURÍCIO BELLONI DIAS, que escolheram para PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO o Sr. FERNANDO PELEGE, que aceitou, sendo que, por determinação do então Presidente eleito, Sr. LUIS ANGELO BAPTISTON CAPUTO, foi lavrada uma ata do ato de investidura dos referidos elementos do Conselho Comunitário, com suas qualificações, devendo a mesma também ser registrada no Cartório competente da Comarca de Cravinhos-SP, juntamente com o Estatuto Social e esta da Assembleia Geral. Esclareceu o Sr. Presidente a todos os associados, que esta nova Diretoria e o Conselho Comunitário, teria uma gestão de quatro (4) anos, ou seja, de 02/04/2013 até 02/04/2017, quando então nova eleição será realizada. O valor das mensalidades a serem pagas pelos sócios foi ajustado nesta A. G., em R\$ 10,00 (dez reais) mensais, reajustadas anualmente, pelo índice de correção do Salário Mínimo Nacional, com o que os associados concordaram e aprovaram. Aproveitando a reunião, o Presidente eleito, usando mais uma vez da palavra, agradeceu a presença de todos na reunião, o mesmo fazendo em relação aos membros da Diretoria que conduziu muito bem a Associação até a presente data, inclusive ressaltando os melhoramentos conseguidos junto aos associados e à comunidade, dentre eles, os novos equipamentos para o estúdio, que, por empréstimos, foram cedidos melhorando a qualidade de som e da programação, com a mesa digital, cedida por empréstimo à emissora, pelo sócio Paulo Henrique Manella Silveira, que como também em sua residência, um estúdio de gravação, a emissora várias vinhetas e gravações de mensagens de utilidade pública, preservação ao meio-ambiente e dicas de saúde. T

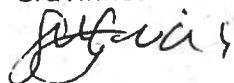
16

SA

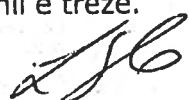
22 ABO. 2013
Simone Simplício Bionet
Escritor Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Presidente, na sequência da reunião, a cessão a título de empréstimo, pelo sócio Júlio César Daniel Janku, do computador que atualmente está funcionando no estúdio, após o anterior ter apresentado defeito e estar obsoleto e já estava funcionando a contento. Receberam um agradecimento especial os integrantes do Conselho Comunitário anterior, que desempenharam um trabalho muito bom, sendo lembrados os amigos conselheiros que faleceram. A saber José Vicente da Silva e o Francisco José Melzi. Agradecendo a todos, foi encerrada a reunião e o Presidente eleito determinou que fosse feita uma ata específica, constando os nomes dos novos Conselheiros Comunitários, com suas qualificações o que foi feito na sequência da reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Gilberto Marcolini Garcia, secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que após lida foi aprovada pelos membros presentes conforme a lista de presença assinada e anexada junto aos documentos desta Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos-FM. Cravinhos-SP, 02 de abril de 2013. Gilberto Marcolini Garcia.

Gilberto Marcolini Garcia  **CRÁVINHOS**

Eu, Luiz Angelo Baptiston Caputo, Presidente desta Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos-FM, certifico que a presente Ata é expressão da verdade, de acordo com o livro próprio desta associação, nas folhas 19, 20, 21 e 22. Cravinhos, dez de julho de dois mil e treze.

Luiz Angelo Baptiston Caputo  **CRÁVINHOS**

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CRÁVINHOS Valmir Joaquim da Silva - TABELÃO
Rua Tiradentes, 596 - Centro - CEP 14140-000 - Tel.: (16) 3951-1919 - E-mail: cartoriocravinhos@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança as seguintes firmas de: LUIZ ANGELO BAPTISTON CAPUTO(23543), GILBERTO MARCOLINI GARCIA(22905); dou fé.
Cravinhos-SP, 24/07/2013. Valor Total: R\$ 8,50
Código de segurança: 5054-85550-4849514-4830525349
** VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS ...
Rua Tiradentes, 596 - Cravinhos-SP - Tel. (16) 3951-1919
Francisco Tadashi Ushizaka
Escrivente Autorizado
0256AA00959

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
VALMIR JOAQUIM DA SILVA
Rua Tiradentes, 596 - Cravinhos-SP
AUTENTICADO: Autentico a presente copia que
qual cunha com o original e me apresento, de
CRÁVINHOS, 22 AGO. 2013
Simone Simplicio Brunes
Escrivente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTEN

Luiz Angelo Baptiston Caputo  

ATA DA REUNIÃO QUE INVESTIU NOS SEUS CARGOS, OS NOVOS ELEMENTOS COMPONENTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS FM, RATIFICANDO SUAS INDICAÇÕES PELAS INSTITUIÇÕES QUE FORNECERAM SEUS NOMES PARA TAL FINALIDADE.

Aos dois dias do mes de abril de 2.013., após a reunião que elegeu a nova diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, às 21,00 horas, na sede da entidade, o Sr. Presidente eleito, Luiz Angelo B. Caputo, conforme consta da ata da ref. assembleia, foram empossados em seus cargos, os seguintes Conselheiros Comunitários pelo Sr. Presidente: Na oportunidade, os novos membros do Conselho, escolheram o Sr. Fernando Pelega, para ser o Presidente do Conselho, sendo que o mesmo aceitou, e a relação de todos os novos membros é a seguinte:

Presidente: Fernando Pelega, bras. casado, contabilista, portador do RG 28.282.353-0 SP e do CPF 291.289.998-27. residente na rua Tiradentes n° 1301, centro, Cravinhos SP, elemento indicado pela CASA DA CRIANÇA DE CRAVINHOS-SP., demais membros: Karen Ilara Vessi Moreira Amoroso, bras. casada, comerciante, portadora do RG n° 10.879.636-X SP e CPF 005.410.238-37, residente em Cravinhos-SP., na rua Cesário Motta 868 centro, pessoa indicada pela Sociedade São Vicente de Paulo. Julio Marcelo Ringer, brasileiro, casado, mecânico aposentado, portador de RG 7.969.828-SP. e CPF 862.746.984-20, residente na rua David Pieri n° 78, em Cravinhos-SP, elemento indicado pelo Clube Atlético de Cravinhos- C.A.C., Antonio Carlos Pelega, bras. casado, funcionário Publico Estadual, Direter Escrevente do Forum Judicial da Comarca de Cravinhos-SP., RG 13.595.424-SP., e CPF. 085.989.188-73, residente em Cravinhos-SP., na rua Aristides da Silva Ramos n° 121., Bairro das Acácias, pessoa indicada pelo Forum da Comarca de Cravinhos-SP, e Mauricio Belloni Dias, brasileiro, divorciado, técnico de manutenção em Computadores, RG19.247.030-SP e portador do CPF n° 105.123.348-89, residente na rua João Volcano n° 784., indicado

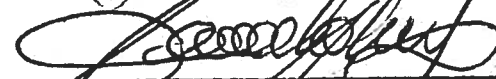
continua...



indicado pela Amajal, Associação dos Moradores do Jardim Alvorada, em Cravinhos-SP. Foram os novos conselheiros esclarecidos das exigências da Norma nº 1/2011, do Serviço de Radiodifusão Comunitária em especial aos itens 21.4, 21.4.1, e 21.4.2., direcionados ao Conselho Comunitário. bem como de observarem os complementos normativos à Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. Esta reunião que instituiu este novo Conselho Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM., foi secretariada por mim, Gilberto Marcolino Garcia, e que após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos membros do Novo Conselho Comunitário.

Cravinhos-SP, 02 de abril de 2.013


Gilberto Marcolino Garcia - Secretário

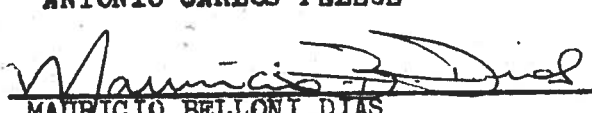

FERNANDO PELEGRINO - Presidente do Conselho

Membros-


KAREN ILARA VESSI MOREIRA AMOROSO


JULIO MARCIO RINGER


ANTONIO CARLOS PELEGRINO


MAURICIO BELLONI DIAS

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CRAVINHOS Valmir Joaquim da Silva - TABELÃO
Rua Tiradentes, 596 - Centro - CEP 14140-000 - Tel.: (16) 3951-1819 - E-mail: cartoriodecravinhos@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: GILBERTO MARCOLINI GARCIA(22705),
FERNANDO PELEGRINO(25097), KAREN ILARA VESSI MOREIRA AMOROSO(28011), JULIO MARCIO
RINGER(40880), ANTONIO CARLOS PELEGRINO(31027), MAURICIO BELLONI DIAS(32737);
dou fé.

Cravinhos-SP, 20/05/2013.

Btdg. 6 Valor Total R\$ 25,50

Código de segurança:

5048485366494651424150624952

** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS

R. Tiradentes, 596 - Cravinhos-SP - Tel.: (16)

Gislaine Maróstica Zottelle

Escrevente Autorizada

0256AA009343

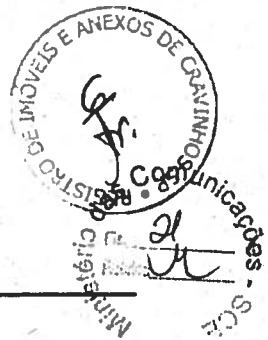
0256AA009344

0256AA009345

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
VALMIR JOAQUIM DA SILVA
Rua Tiradentes Nº 596 - Cravinhos-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
qual contém com o original a mim apresentar
CRAVINHOS, 20 MAIO 2013
Gislaine Maróstica Zottelle
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CRAVINHOS-SP



CERTIFICO E DOU FÉ que o título retro, ata de Assembleia Geral da Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, realizada aos 02 de abril de 2013, foi protocolado nesta Serventia sob o nº 873, no Livro de Protocolo, aos 02 de setembro de 2013, e averbado sob nº 08 (oito) à margem do registro nº 856 (oitocentos e cinquenta e seis), Livro A-1, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, aos 03 de setembro de 2013. Cravinhos, 03 de setembro de 2013.

Silvana Daniel Simões de Castro
Oficiala Substituta

**OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Rua Cristiano Barreto, 83 - Centro - CEP-1414000 - Tel. (16) 3951-1230

CNPJ-51.801.421/0001-52

e-mail: cricravinhos@bol.com.br

Oficial: DANIEL CARVALHO TAVARES

**RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO****- PESSOA JURÍDICA -****RECEPÇÃO Nº 873**Relação nº:.....: **036/2013**Prenotação nº:.....: **873**Natureza:.....: **ATA**Apresentante:.....: **LUIZ ANGELO BAPTISTON CAPUTO**Interessado:.....: **A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS FM****Certifica que o presente título foi prenotado sob nº 873 no livro 3 (Protocolo de Registro****Civil de Pessoa Jurídica), em 02/09/2013, tendo sido praticados os atos abaixo em: 03/09/2013**

Descrição	Comentário Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. civil	TJ.	Total
AV. 6 - R. 856 de 10/11/1998 -Lv. A-4 Fls. 70	Ata eleição de diretoria - período 2009/2013	30,26	8,60	6,37	1,59	1,59	48,41
AV. 7 - R. 856 de 10/11/1998 -Lv. A-4 Fls. 70	Alteração Estatuto Social	60,53	17,20	12,74	3,19	3,19	96,85
AV. 8 - R. 856 de 10/11/1998 -Lv. A-4 Fls. 70	Ata eleição de diretoria - período 2013/2017	30,26	8,60	6,37	1,59	1,59	48,41
CERTIDAO 856 Lv. A-1	Certidão	4,17	1,19	0,88	0,22	0,22	6,68
CERTIDAO 856 Lv. A-1	Certidão	4,17	1,19	0,88	0,22	0,22	6,68
CERTIDAO 856 Lv. A-1	Certidão	4,17	1,19	0,88	0,22	0,22	6,68
TOTAL		133,56	37,97	28,12	7,03	7,03	213,71

Valor do depósito: R\$ 213,71
À Receber: R\$ 0.00*Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.*

Cravinhos, 03 de setembro de 2013.

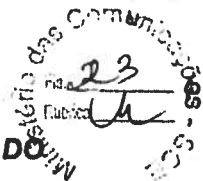
Silvana Daniel Simões de Castro
Substituta

	Pelo interessado
	Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado:
	Cravinhos, ____ / ____ / ____.
	Ass.: _____
	Nome: _____
	End.: _____

Observações:

USUÁRIO SILVANA

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Eu, Luiz Angelo Baptiston Caputo, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;**
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e**
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.**

Crav Cravinhos, 20 de .05. de 2.013.

Luiz Angelo Baptiston Caputo - Presidente

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RADIO COMUNITÁRIA.

Eu, **Luiz Angelo Baptiston Caputo**, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, declaro para os devidos fins que esta é a pessoa responsável pela gestão das atividades pertinentes à estação de Rádio Comunitária de nº 631447024, no que tange à programação e área editorial:

Julio Marcio Ringer, brasileiro, detentor do RG nº 7.969.828-1 SSP/SP e do CPF nº 862.746.948/20.

Cravinhos, 20 de 05 de 2013.

Luiz Angelo Baptiston Caputo - Presidente

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CRAVINHOS Valmir Joaquim da Silva - TABELÃO
Rua Tiradentes, 596 - Centro - CEP 14140-000 - Tel: (16) 3951-1919 - E-mail: cartorio@cravinhos.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **LUIZ ANGELO BAPTISTON CAPUTO(23543)**; dou fé.
Cravinhos-SP, 23/05/2013. Btde. 1 Valor Total: R\$ 4,25

SIMONE SIMPLICIO BIONES GALLO
Código de segurança: 5051485350484951495251565354
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tiradentes, 596 - Cravinhos-SP - Tel: (16) 3951-1919
Simone Simplicio Biones Gallo
Escrevente Autorizada
0256AA060316

**Associação Comunitária Associação de Radiodifusão Comunitária
Cravinhos FM.**

**Relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 21.4.1 da Norma 1/2011,
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Período: 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Programação de Domingo a Sábado das 00h00min às 24h00min Horas

05h00min	Manhã Sertaneja (Músicas Raízes e Cantores locais)
08h00min	Início do Bom Dia Cidade (Músicas, Horóscopo, Informações e Notícias)
09h00min	Início Horóscopo do Dia
10h00min	Termino do Horóscopo do Dia
10h30min	Mensagem do Dia
11h00min	Campanhas da Cidade e Região (Dengue, Coleta de Lixo, Meio Ambiente e etc.)
12h00min	Termina Bom Dia e Começa Jornal da Cidade (Notícias da Cidade, da Região e do Mundo)
13h00min	Termina Jornal da Cidade e Começa Tarde Total (Músicas, Informações, Utilidades Públicas e Notícias da Cidade, da Região e do Mundo)
16h00min	Termina Tarde Total Começa Super Tarde (Músicas Regionais e Campanhas de Saúde, Alimentação e Qualidade de Vida)
17h00min	Jornal do Fim de Tarde (Resumo das Principais Notícias do Dia da Cidade, da Região e do Mundo).
18h00min	Termina o Jornal Fim de Tarde e Começa o Horário Gospel (Ave Maria e Músicas Gospel)
19h00min	Voz do Brasil
20h00min	Conexão Noturna (Músicas Variadas e Campanhas da Cidade como Dengue, Lixo no Lixo e Programação dos Eventos da Cidade como a Programação dos Filmes da Casa da Cultura)
23h00min	Termina o Conexão Noturna

No período supra registrado, a programação a cima foi cumprida, sendo que o tempo de transmissão destinado à notícias foi superior a 5 % do total da programação.

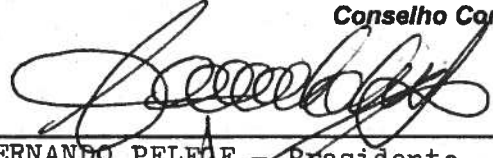
Constatamos que a programação teve boa qualidade e atendeu aos objetivos da Associação constantes no seu estatuto.

26
M
SCE

Através de contatos com inúmeros ouvintes da **Cravinhos FM**, constatamos que a grande maioria aprova plenamente a programação da emissora.

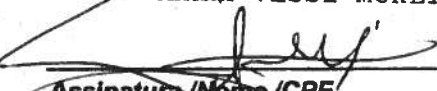
Cravinhos, 20 de .05. de 2.013.

Conselho Comunitário

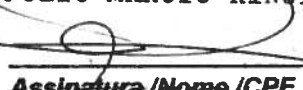

FERNANDO PELEGE - Presidente - CPF 291.289.998-27


Assinatura /Nome /CPF.

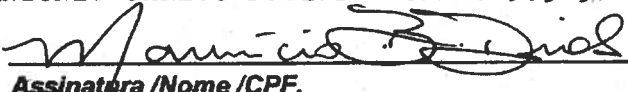
KAREN ILARA VESSI MOREIRA AMOROSO - CPF 005.410.238-37


Assinatura /Nome /CPF.

JULIO MARCIO RINGER - CPF 862.746.984-20


Assinatura /Nome /CPF.

ANTONIO CARLOS PELEGE - CPF 085.989.188-73


Assinatura /Nome /CPF.

MAURICIO BELLONI DIAS - CPF 105.123.348-89

27

Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM.

Relação de Associados, em conformidade com a Norma 1/2011 – Serviço de Rádio Difusão Comunitária.

Pessoas físicas:

CPF

Nome	RG/órgão expedidor	Endereço de residência ou domicílio
Luiz Angelo Baptiston Caputo	3.179.050-1 ssp-sp	Avenida Francisca Almada nº 422 centro Cravinhos-SP CPF 236.174.978-53
Marcio Luis de Lima Barroso	26.472.105-6 ssp-sp	Avenida Francisca Almada nº 710 Centro Cravinhos-SP CPF 181.136.958-85
Antonio Donizete Carbonera	14.019.255- ssp-sp	Rua Cesário Mota 1051-Centro Cravinhos-SP CPF 063.380.918-70
Julio Márcio Ringer	7.969.828- Ssp-SP.	Rua David Pieri nº 78 J. Independência- Cravinhos-SP CPF 862.746.984-20
Julio Cesar Daniel Janku	32.657.076- ssp-sp	Rua Gonzaga de Assis Moraes 465 Bairro Acácias- Cravinhos-SP CPF 274.646.968-59
Rosa Maria Manella Silveira	5.622.270- ssp-sp	Rua Yolanda Veltri 198-Centro Cravinhos-SP CPF 542.100.038-91
Jose Roberto Carbonera	14.743.244 ssp-sp	Rua Manoel Arantes Nogueira 331 Bairro João Berbel II Cravinhos-SP CPF 074.532.658-78
Edécio Viegas da Rocha	12.620.907. ssp-sp	Rua Lourdes Marina A. Menezes 213 Jm. Itamarati II Cravinhos-SP
Jose Benedito Ardenghi Pavan	6.793.305 ssp-sp	Rua Rui Barbosa nº 177 Bairro Bela Vista Cravinhos-SP CPF 743.068.718-00
Kennedy de Oliveira Gomes	28.554.379-9 ssp-sp	Rua Mário Pindari nº 25 Nova Cravinhos Cravinhos-SP CPF 310.204.978-82
Jamila Rótulo Grecco	42.969.508 ssp-sp	Rua Tiradentes nº 508 Bela Vista- Cravinhos-SP CPF 332.692.358-95
Leandro Bionhes Cavalcanti da Silva	41.379.058- 7 ssp-sp	Rua Calil Salomão 292 Nova Cravinhos- Cravinhos SP CPF 324.295.568-47
Armino Carbonera	14.019.227 ssp-sp	Rua Afra Gouveia Galão nº 107 J. Itamarati II - Cravinhos-SP CPF 542.068.478-00
Helio Arlindo da Silva	4.384.887 ssp-sp	Rua David Pieri nº 40 Jm. Independência- cpf-550.191.298-87 Cravinhos-SP
		continua...

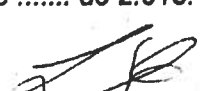
VALMIR JOAQUIM DA
RUA Tiradentes N 396 Cravinhos-SP
AUTENTICAÇÃO
RAVINHOS, 13 JUN. 2013
Francisco Tadasaki Ishizaka
Escritor Autorizado
A LOSOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EMULOS
351-1919
Gallo

28
Rubrica

continuação fls 2		
José Luis Gutierrez de Oliveira	9.349.595 ssp-sp	Rua Dona Ignácia nº 866 Jm Sta Cecilia - Cravinhos-SP CPF- 982.415.678-04
Benedita Ruivo Caputo	6.005.085-8 ssp-sp	Av. Francisca Almada nº 422 centro Cravinhos-SP CPF 122.267.438-63
José Luis Tenen 026.508458-05	12.688.258- ssp-sp	Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 327-Vila Viegas- Cravinhos-SP
Paulo Roberto Baptiston Caputo	5.775.519-X ssp-sp	Rua Aristides da Silva Ramos 157 Jm. Acácias- Cravinhos-SP CPF-744-740-498-53
Mauricio Belloni Dias	19.247.030 ssp-sp	Rua João Volcano 817- Jm Alvorada- Cravinhos-SP CPF-105.123.348-89
Luiz Carlos de Souza	13.074.092 ssp-sp	Rua Nazareno Castellano Costa nº 464-Jm. Alvorada- Cravinhos-SP
Aparecido Marcelino	15.467.008-58- ssp-sp	Rua D. Ignácia 385 Cravinhos-SP CPF-034.078.738-40
Gilberto Marcolini Garcia	7.228.051- SP-ssp.	Rua Bernardino de Campos 344 centro Cravinhos-SP CPF862696748-91
Paulo Henrique M. Silveira	41.379.215-8 ssp-sp	Rua Rute Guerra Terra nº 112 Jm. Itamarati I- Cravinhos-SP CPF-222.581-488-04
Karen Ilara Vessi Moreira Amoroso	10.879.636-x- ssp-sp	Rua Cesário Mota nº 868-Centro Cravinhos-SP CPF-005.410.238-37
Antonio Carlos Pelegrino	13.595.424- ssp-sp	Rua Aristides da Silva Ramos 121 Jm. das Acácias- Cravinhos-SP CPF-085.989.188-73
Francisco José Cavalcanti da Silva	11.435.816 ssp-sp	Rua Saldanha Marinho nº 512 centro- Cravinhos-SP 834.193.228-87
Denise Caputo Janku	27.337.301-8- ssp-sp	Rua Gonzaga de Assis Moraes nº 465 Jm. Acácias- Cravinhos-SP CPF- 159.710-268-79

Cravinhos, 20 de 05 de 2.013.

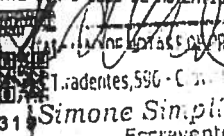
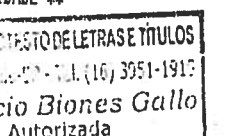
 

Luiz Angelo Baptiston Caputo - Presidente.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CRAVINHOS Valmir Joaquim da Silva - TABELÃO
Rua Tiradentes, 596 - Centro - CEP 14140-000 - Tel.: (16) 3951-1919 - E-mail: cartoriodecravinhos@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUIZ ANGELO BAPTISTON CAPUTO(23543); dou fé.
Cravinhos-SP, 23/05/2013. Qtd. e Valor Total: R\$ 4.25

Código de segurança: 0051485350484951495251565354
** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **

0256AA05031 Simone Símplicio Bioness Gallo
Escrevente Autorizada

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRASE TITULOS VALMIR JOAQUIM DA SILVA
Rua Tiradentes Nº 596 - Cravinhos-SP
AUTENTICIDADE: Autentico a presente escritura que contém com o original a mim apresentado, rubrica e assinatura.

CRAVINHOS, 15 JUN 2013

Francisco Tadashi Ushizawa
Escrevente Autorizado

0256AA05031

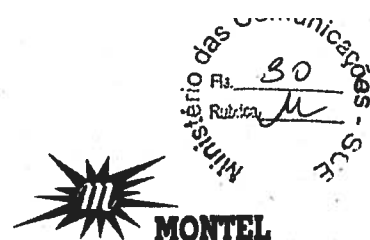
Lauda de Ensaio
Transmissor para Rádio Comunitária
Eng^a. Talita Oliveira Muniz
CREA 5063250903 – região de São Paulo

Lauda de Ensaio
Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
Modelo: MTFM98 **Frequência:** 87,9 MHz **Nº. série:** 0398
Solicitante: Associação de Rádio Difusão Comunitária Cravinhos FM

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0398
Solicitante: Associação de Rádio Difusão Comunitária Cravinhos FM
Responsável técnico: Engª. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Descrição do produto.....	3
3. Identificação do produto.....	4
4. Ensaio realizado.....	5
4.1 Data, local e condições de ensaio	5
4.2 Equipamentos e aparelhos de testes utilizados.....	5
4.3 Características técnicas da emissão	6
4.3.1 Designações.....	6
4.3.2 Tolerância de frequência.....	6
4.3.3 Espúrios de radiofrequências	7
4.3.4 Desvio de frequência.....	9
4.3.5 Resposta de frequência de áudio	9
4.4 Características técnicas dos transmissores.....	10
4.4.1 Potência de saída.....	10
4.4.2 Controles externos e gabinetes.....	11
4.4.3 Placa de identificação.....	11
4.4.4 Controle automático de frequência.....	11
4.4.5 Espúrios de radiofrequências	12
4.4.6 Distorção harmônica de áudio.....	12
4.4.7 Ruído por modulação em frequência	12
4.4.8 Ruído por modulação em amplitude.....	13
4.4.9 Transmissão estereofônica	13
5. Conclusões	15

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: **MTFM98** Frequência: **87,9 MHz** Nº série: **0398**
Solicitante: **Associação de Rádio Difusão Comunitária Cravinhos FM**
Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



Laudo de Ensaio

Eng^a. Talita Oliveira Muniz – CREA 5063250903

1. Objetivo

O presente laudo de ensaio tem por objetivo levantar informações e realizar ensaios que permitam verificar e avaliar se as especificações de transmissores de serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada atendem os requisitos mínimos, segundo os seguintes documentos normativos:

- Anexo à resolução nº 67/98 – Regulamento técnico para emissoras de radiodifusão sonora em frequência modulada;
- Norma MC nº 01/11 – Serviço de radiodifusão comunitária.

2. Descrição do produto

Destinado a utilização em sistemas de Rádios Comunitárias, o transmissor de Frequência Modulada (FM), referência MTFM98, é um equipamento homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e está de acordo com as normas do Ministério das Comunicações (MC).

O equipamento atende a proteção IP20 da norma NBR6146, possui caixa metálica padrão rack 19 polegadas, chassi estampado em aço carbono, pintura eletrostática, processadores internos e compressores/expansores de áudio, dissipador para transmissão em regime contínuo, circuitos dedicados a radiofrequência, além de proteção contra sobrecargas, transientes de rede ou falhas de sistemas irradiantes.

Os medidores tipo LCD "Bar Graph" no frontal do transmissor permitem a visualização de modulação com valor de pico, potência de saída direta, potência de saída refletida e frequência de operação.

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0398

Solicitante: Associação de Rádio Difusão Comunitária Cravinhos FM

Responsável técnico: Engª. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



3. Identificação do produto

- **Produto:** Transmissor de serviço de radiodifusão comunitária
- **Modelo:** MTFM98
- **Número de série:** 0398
- **Fabricação:** setembro / 2002
- **Frequência de operação:** 87,9 MHz
- **Potência de saída:** 25 Watts
- **Certificado de homologação (Anatel):** processo número 0916-06-0312, validade indeterminada
- **Nome e local da emissora a que se destina o produto:**

Associação de Rádio Difusão Comunitária Cravinhos FM
CNPJ: 02.839.960/0001-75
Av. Francisca Almada, 422 – Centro
Cravinhos / SP – 14140-000
Fone: (016) 651.1043*2667
Contato: Luiz Angelo Baptiston Caputo
- **Fabricante:**

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
Rua João de Paula Franco, 469
São Paulo / SP - 04775-165
Fone: (11) 5523-2733 / Fax: (11) 5681-3869
E-mail: montel@montel.com.br
- **ART número:** 92221220130017113

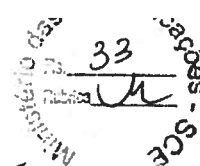
Laudo de Ensalo – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0398

Solicitante: Associação de Rádio Difusão Comunitária Cravinhos FM

Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4. Ensaios realizados

4.1 Data, local e condições de ensalo

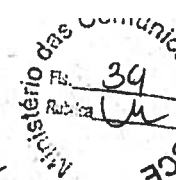
Realização dos ensaios	
Data	15 de janeiro de 2013
Local	Rua João de Paula Franco, 469 São Paulo/SP - 04775-165
Temperatura ambiente	24° C
Umidade relativa	61%

4.2 Equipamentos e aparelhos de testes utilizados

1. Wattímetro marca BIRD modelo 43;
2. Elemento para Wattímetro marca BIRD modelo 50B (50-125 MHz/50 W);
3. Atenuador coaxial marca BIRD modelo 8323;
4. Monitor de Serviços marca HP modelo 8920B;
5. Measurement Receive marca HP modelo 8902A;
6. Osciloscópio marca HP modelo 54616B;
7. Analisador de espectro marca Agilent modelo N9320B 9KHz - 3GHz;
8. Gerador de função marca Agilente modelo 33220A;
9. Gerador de áudio com medidor de distorção marca HP modelo 339A;
10. Analisador de áudio marca HP modelo 8903B;
11. Variac marca PHILCO modelo PTE 595 série 140;
12. Multímetro marca Agilent modelo U1242B.

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0398
Solicitante: Associação de Rádio Difusão Comunitária Cravinhos FM
Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.3 Características técnicas da emissão

4.3.1 Designações

- Item 19.1.1 - Norma 01/11.

Designações	
Especificado	Verificado
Monofônica: 180KF3EGN Estereofônica: 256KF8EHF	OK

4.3.2 Tolerância de frequência

- Item 19.1.3 - Norma 01/11:
- Valor normativo: a frequência central da emissão não deve variar mais que ± 2.000 Hz de seu valor nominal.

Tolerância de frequência	
Especificado	Medido
± 2.000 Hz	+ 205 Hz

WWW.MONTEL.COM.BR
HP 8920B RF Communications Test Set: 01/15/13 10:50:00 am

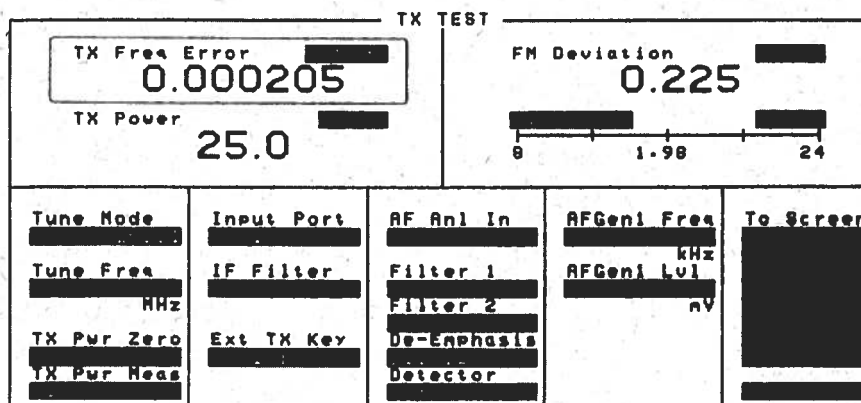


Figura 1 – Tolerância de frequência

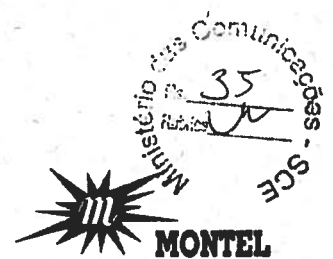
Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0398

Solicitante: Associação de Rádio Difusão Comunitária Cravinhos FM

Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.3.3 Espúrios de radiofrequências

- Item 19.1.4 - Norma 01/11:
- **Valor normativo:** qualquer emissão presente em frequências afastadas de 120 a 240 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 600 kHz da frequência da portadora deverão estar pelo menos $(73 + P)$ dB (P = potência de operação do transmissor, em dBk) abaixo do nível da portadora sem modulação.

Afastamento em relação à portadora		
Frequências	Especificado	Medido
120 a 240 kHz	- 25 dB	- 79 dB
240 a 600 kHz	- 35 dB	- 79 dB
Mais de 600 kHz	- 57 dB	- 66 dB

WWW.MONTEL.COM.BR

HP 8920B RF Communications Test Set: 01/15/13 10:55:00 am

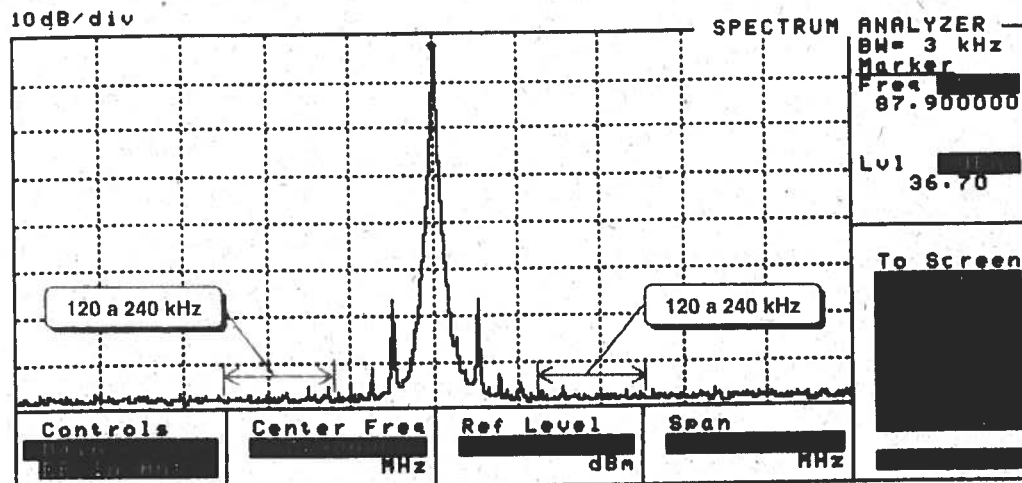


Figura 2 - Frequências afastadas de 120 a 240 kHz

[Handwritten signature]

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
 Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0398
 Solicitante: Associação de Rádio Difusão Comunitária Cravinhos FM
 Responsável técnico: Engª. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



Ministério das Comunicações - SCE
 Fis. 36
 Rubrica

WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 01/15/13 10:55:00 am

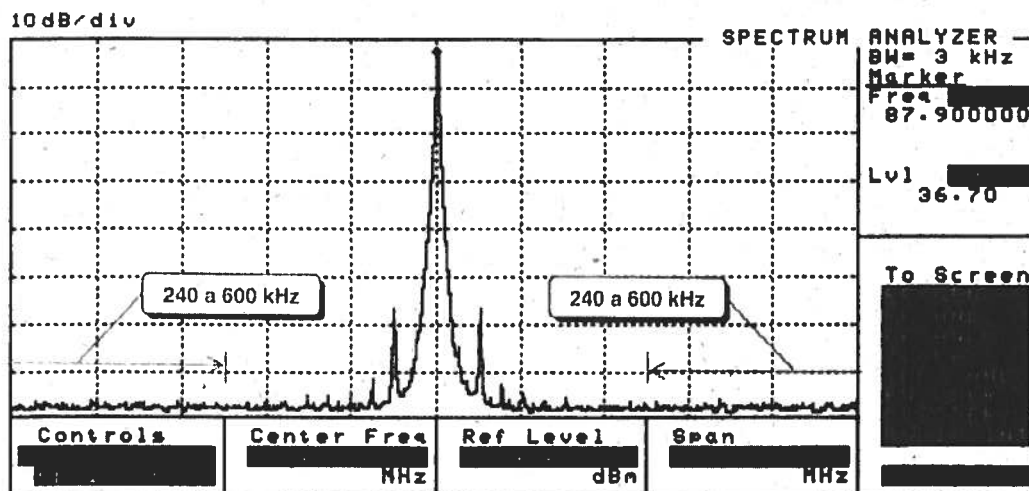


Figura 3 - Frequências afastadas de 240 a 600 kHz

WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 01/15/13 11:01:00 am

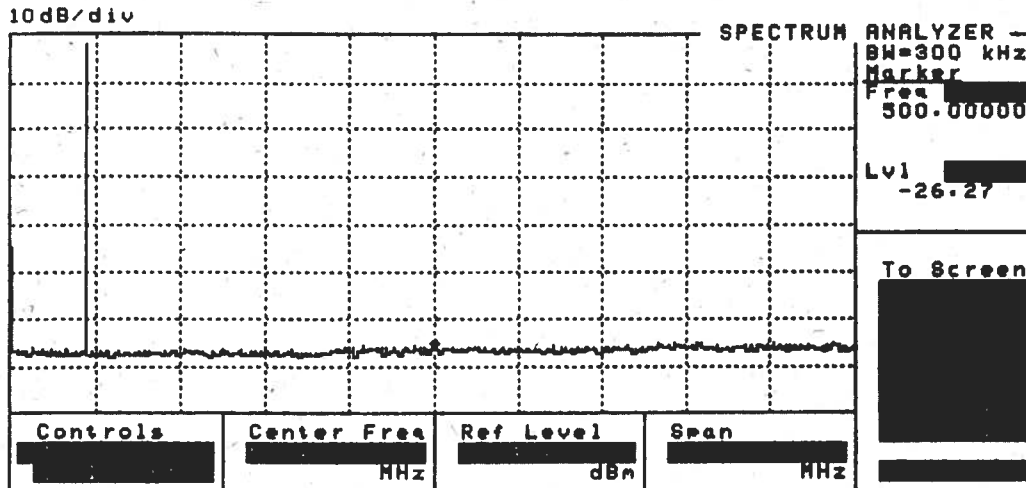


Figura 4 - Frequências afastadas de mais de 600 kHz

[Handwritten signature]

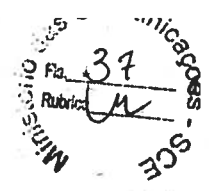
Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz - Nº série: 0398

Solicitante: Associação de Rádio Difusão Comunitária Cravinhos FM

Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.3.4 Desvio de frequência

- Item 19.1.5 - Norma 01/11:
- **Valor normativo:** é estabelecida a referência de 75 kHz no desvio de frequência da portadora para definir o nível de modulação de 100%.

Desvio de frequência	
Especificado	Medido
75 kHz	75 kHz

4.3.5 Resposta de frequência de áudio

- Item 3.2.4 – Resolução 67/98:
- **Valor normativo:** as características de transmissão de frequências de áudio do sistema de transmissão devem ser tais que possibilitem, no mínimo, a transmissão de qualquer frequência na faixa de 50 a 15.000 Hz. A resposta do sistema deve estar entre os dois limites da curva padrão de pré-ênfase empregada;
- **Valor medido:** empregada curva padrão de pré-ênfase para constante de tempo de 75us.

Resposta de áudio frequência em monofonia e estereofonia	
Freq. (Hz)	dB
50	- 2 dB
100	-1,5 dB
400	-1 dB
1000	0 dB
5.000	+7 dB
7.500	+10 dB
10.000	+13 dB
15.000	+16 dB

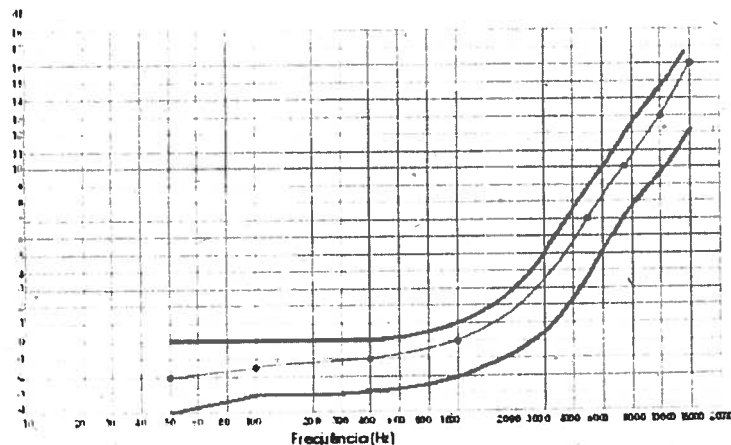


Figura 5 – Curva padrão de pré ênfase para constante de tempo de 75 µs

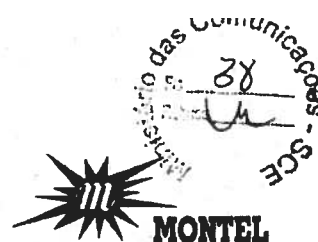
Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0398

Solicitante: Associação de Rádio Difusão Comunitária Cravinhos FM

Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.4 Características técnicas dos transmissores

4.4.1 Potência de saída

- Item 19.3.1 - Norma 01/11:
- **Valor normativo:** somente será permitida a utilização de equipamentos transmissores com potência de saída de no máximo 25 Watts, específicos para o Serviço de Radiodifusão Comunitária e certificados pela Anatel.

Potência de saída	
Especificado	Medido
25 W	25 W

WWW.MONTEL.COM.BR

HP 8920B RF Communications Test Set: 01/15/13 10:50:00 am

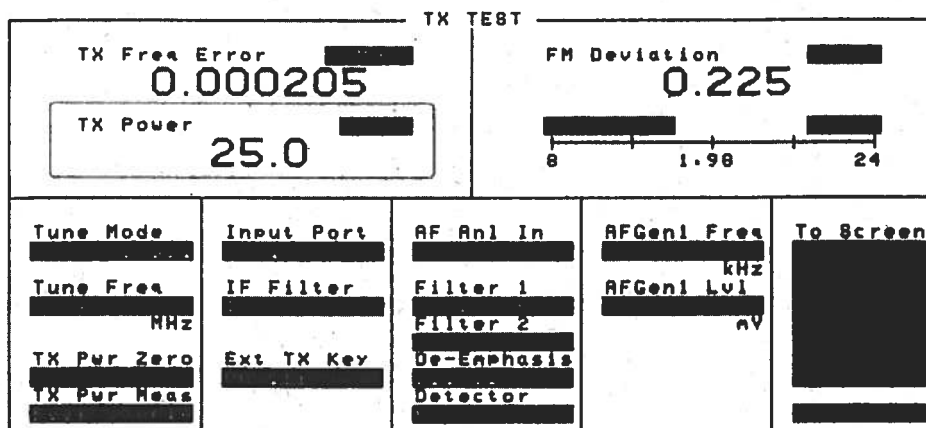


Figura 6 – Potência de saída

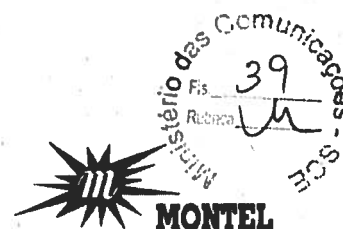
Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0398

Solicitante: Associação de Rádio Difusão Comunitária Cravinhos FM

Responsável técnico: Engª. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.4.2 Controles externos e gabinetes

- Item 19.3.2 - Norma 01/11.

Controles externos e gabinetes	
Especificado	Verificado
a) os transmissores não poderão ter dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e da potência de operação.	O transmissor MTFM98 não possui dispositivos externos para alteração da frequência e da potência de operação.
b) os transmissores devem estar completamente encerrados em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato dos operadores serão eletricamente interligadas e conectadas à terra.	O transmissor MTFM98 está completamente encerrado em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato dos operadores são eletricamente interligadas e conectadas à terra.

4.4.3 Placa de identificação

- Item 19.3.3 - Norma 01/11.

Placa de identificação	
Especificado	Verificado
Todo o transmissor deve ter fixada no gabinete uma placa de identificação onde conste, no mínimo, o nome do fabricante, o número de série, a potência nominal e a frequência de operação.	O transmissor MTFM98 tem fixado no gabinete uma placa de identificação onde consta o nome do fabricante, o número de série, a potência nominal e a frequência de operação.

4.4.4 Controle automático de frequência

- Item 19.3.4 - Norma 01/11.

Controle automático de frequência	
Especificado	Verificado
O dispositivo de controle da frequência deve ser tal que permita a manutenção automática da frequência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da	O dispositivo de controle da frequência permite a manutenção automática da frequência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da frequência

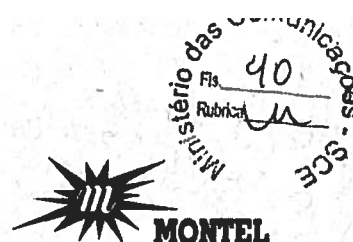
Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0398

Solicitante: Associação de Rádio Difusão Comunitária Crayinhos FM

Responsável técnico: Engª. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



frequência nominal.

nominal.

4.4.5 Espúrios de radiofrequências

- Item 19.3.5, 19.3.6 e 19.3.7 - Norma 01/11;
- Vide item 4.3.3 deste laudo de ensaio.

4.4.6 Distorção harmônica de áudio

- Item 19.3.8 - Norma 01/11;
- **Valor normativo:** a distorção harmônica total das frequências de áudio introduzidas pelo transmissor não deve ultrapassar o valor eficaz de 3,0% na faixa de 50 a 15.000 Hz para percentagens de modulação de 25, 50 e 100% (90% para estereofonia).

		Distorção harmônica						
Mod. (desvio)	Especificado	Medido						
	50 Hz a 15 kHz	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1 kHz	5 kHz	10 kHz	15 kHz
25% (18,8 kHz)	< 3%	2,0%	1,4%	1,3%	1,4%	2,0%	1,8%	2,2%
50% (37,5 KHz)		1,5%	1,5%	1,3%	1,5%	2,3%	1,9%	2,1%
90% (67,5 KHz)		1,4%	1,6%	1,4%	1,6%	1,9%	2,4%	2,3%
100% (75 KHz)		1,8%	2,0%	1,6%	1,8%	2,5%	2,4%	2,7%

4.4.7 Ruído por modulação em frequência

- Item 19.3.9 - Norma 01/11;
- **Valor normativo:** o nível de ruído, por modulação em frequência, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

Ruído por modulação em frequência	
Especificado	Medido
> 50 dB	> 63,5 dB

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0398

Solicitante: Associação de Rádio Difusão Comunitária Cravinhos FM

Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.4.8 Ruído por modulação em amplitude

- Item 19.3.10 - Norma 01/11:
- **Valor normativo:** o nível de ruído, por modulação em amplitude, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível que represente 100% da modulação em amplitude.

Ruído por modulação em amplitude	
Especificado	Medido
> 50 dB	> 53 dB

4.4.9 Transmissão estereofônica

- Item 3.2.8 - Resolução 67/98.

Transmissão estereofônica	
Especificado	Verificado
a) o sinal modulante no canal principal deve ser a soma dos sinais esquerdo e direito;	OK
b) deve ser transmitida uma subportadora piloto de 19.000 Hz $\pm$ 2 Hz, que modulará em frequência a portadora principal entre 8% e 10%;	19.001 Hz, com 7,5 kHz de desvio
c) a subportadora estereofônica será o segundo harmônico da subportadora piloto (38.000 Hz $\pm$ 4 Hz) e deverá cortar o eixo do tempo com uma derivada positiva cada vez que a subportadora piloto cortar, também, aquele eixo;	OK
d) a subportadora estereofônica deve ser modulada em amplitude, com dupla faixa lateral;	OK
e) a subportadora estereofônica deve ser, em princípio, suprimida; admitir-se-á modulação residual na portadora principal, desde que menor que 1%;	OK
f) a subportadora estereofônica deve ser capaz de aceitar áudio frequências na faixa de 50 a 15.000 Hz;	OK
g) o sinal modulante da subportadora estereofônica deve ser igual à diferença dos sinais esquerdo e direito, nesta ordem;	OK
h) a característica de pré-ênfase do sinal estereofônico deve ser idêntica à do sinal principal, no que tange à fase e à amplitude em todas as frequências;	OK

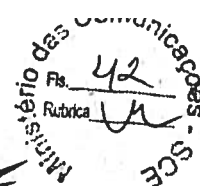
Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0398

Solicitante: Associação de Rádio Difusão Comunitária Cravinhos FM

Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903

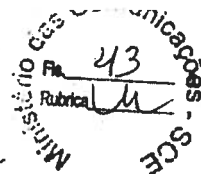


i) o sinal estereofônico não deve causar um desvio de pico da frequência da portadora principal acima de 45% da modulação total, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito); simultaneamente, o desvio de pico da frequência da portadora principal, provocado pela modulação do sinal principal, também não deve ser maior que 45% da modulação total, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), excluída a modulação das subportadoras secundárias;	OK
j) quando for aplicado um sinal esquerdo positivo, a modulação do sinal principal deve causar um desvio de frequência crescente na portadora principal; a subportadora estereofônica e suas faixas laterais devem cortar o eixo do tempo simultaneamente e na mesma direção;	OK
l) a diferença relativa entre o desvio máximo do sinal principal e o desvio máximo do sinal estereofônico, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), deve ser, no máximo, 3,5% para todos os níveis deste sinal e para todas as frequências modulantes, de 50 a 15.000 Hz;	OK
m) a diferença de fase entre os pontos de nulo do sinal do canal principal e da envoltória das faixas laterais da subportadora estereofônica, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), não deve exceder a $\pm 3^\circ$, para áudio frequências de 50 a 15.000 Hz;	OK
n) a diafonia no canal principal, causada pelo sinal do canal estereofônico, deve estar, pelo menos, 40 dB abaixo do nível correspondente a 90% de modulação;	> 42 dB
o) a diafonia no canal estereofônico, causada pelo sinal do canal principal, deve estar, pelo menos, 40 dB abaixo do nível correspondente a 90% de modulação.	> 42 dB

Observação: considera-se atendido o estabelecido nas letras "l" e "m" quando a separação estereofônica for melhor que 29,7 dB para áudio frequências de 50 a 15.000 Hz.

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM98 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0398
Solicitante: Associação de Rádio Difusão Comunitária Cravinhos FM
Responsável técnico: Engª. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



5. Conclusões

O desempenho e as respectivas grandezas elétricas do equipamento submetido a ensaio estão em conformidade com as normas técnicas aplicáveis bem como limites estabelecidos pelo fabricante.

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste relatório, obtidas mediante ensaios nas instalações do fabricante. O presente relatório de laudo de ensaio consta de 15 páginas, rubricadas com a rubrica , da qual faço uso.

São Paulo, 16 de Janeiro de 2013



Engª. Talita Oliveira Muniz

Engenheira eletricista com ênfase em eletrônica

CREA – 5063250903 – região de São Paulo

E-mail: talita.mnz@gmail.com

Notas:

- Os resultados apresentados têm significação restrita e aplicam-se somente ao equipamento ensaiado, sendo proibida a reprodução parcial ou total deste documento sem prévia autorização da empresa fabricante.
- Este laudo de ensaio possui validade de 6 meses após sua emissão, desde que o lacre do produto não esteja violado.
- O engenheiro técnico responsável pela elaboração deste documento é terceirizado, não possuindo vínculo empregatício com a empresa.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220130017113

1. Responsável Técnico**TALITA OLIVEIRA MUNIZ**

Título Profissional: Engenheira Eletricista

Empresa Contratada:

RNP: 2608216404

Registro: 5063250903-SP

Registro: 0000000-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação de Rádio Difusão Comunitária Cravinhos FM

Endereço: Avenida FRANCISCA ALMADA

Complemento:

Cidade: Cravinhos

Contrato: Sem número

Valor: R\$ 450,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 15/01/2013

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Bairro: CENTRO

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 02.839.960/0001-75

Nº: 422

CEP: 14140-000

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua JOÃO DE PAULA FRANCO

Complemento:

Cidade: São Paulo

Data de Início: 15/01/2013

Previsão de Término: 16/01/2013

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário:

Nº: 469

Bairro: JARDIM MARABÁ(ZONA SUL)

UF: SP

CEP: 04775-165

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica**Execução****1**

Laudo

Sistema de Rádio
Comunicação

Quantidade

1,00

Unidade

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Ministério das Comunicações
Fz 45
R. 11/22
Muniz
305

7. Entidade de Classe

68 - SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo 17 de primeiro de 2013
Local data

Talita O. Muniz

TALITA OLIVEIRA MUNIZ - CPF: 375.165.798-31

Associação de Rádio Difusão Comunitária Cravinhos FM - CPF/CNPJ:
02.839.980/0001-75

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-16-11

CRIA-SP
CRIAÇÃO E REGISTRO DE IMAGEM

Valor ART R\$ 45,00

Registrada em: 16/01/2013

Valor Pago R\$ 45,00

Nosso Numero: 92221220130017113 Versão do sistema

Recibo do Sacado



BANCO DO BRASIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220130017113

SACADO: TALITA OLIVEIRA MUNIZ

CREASP: 5063250903

Data de Emissão: 16/01/2013

Data Vencimento: 25/01/2013

Número ART-92221220130017113

Valor

R\$ 45,00

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

CORTE AQUI



BANCO DO BRASIL | 001-9 |

00199.22210 29222.122011 30017.113215 2 55890000004500

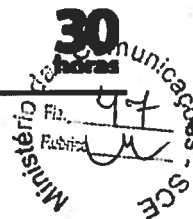
Local de pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento 25/01/2013	
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					Agência / Código do Cedente 3336-7/00401783-8	
Data da Emissão 16/01/2013	Número do Documento 92221220130017113	Espécie doc. RC	Acelta N	Data do Processamento 16/01/2013	Nosso número/Código Documento 92221220130017113	
Uso do banco Carteira	18-027	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento R\$ 45,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. BOLETO REFERENTE A ART N°92221220130017113 Unidade Cedente: 3336					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Secado TALITA OLIVEIRA MUNIZ Sacador/Avalista Código de baixa						

Ficha de Compensação/Autenticação mecânica



CORTE AQUI

* Pagamento já efetuado (vide comprovante em anexo)

**ItaúUniclass****Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**Nome: **TALITA OLIVEIRA MUNIZ**Agência: **0264**Conta: **68111-7****Dados do pagamento:**Código de barras: **00199.22210 29222.122011 30017.113215 2 55890000004500**Valor do documento: **R\$ 45,00**Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**Data do vencimento: **25/01/2013****Pagamento efetuado em 16/01/2013 às 14:01:47 via Internet, CTRL 639885397.**

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:**9B49479CCDCBED306983A8F269F3403B9FD14638****Dúvidas, reclamações e sugestões na sua agência.**

Se necessário, utilize:

- SAC Itaú todos os dias, 24h
0800 728 0728
- Fale Conosco
www.itauniclass.com.br

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, utilize:

- Ouvidoria Corporativa Itaú **0800 570 0011**
dias úteis, das 9 às 18h
Caixa Postal nº 67.600 CEP 03162-971
- Deficiente auditivo todos os dias, 24h
0800 722 1722

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E R A D I O C O M U N I T Á R I A

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

C R A V I N H O S F M . 0 2 8 3 9 9 6 0 0 0 0 1 7 5

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

C R A V I N H O S F M

Portaria de Autorização nº 547 de 11/09/2001 Publicada no D.O.U de 18 de setembro de 2.001

Decreto Legislativo nº 192 de 2.003

Publicado no D.O.U de 30 de maio de 2.003

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V F R A N C I S C A A L M A D A , N . ° 4 2 2

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C R A V I N H O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

SP

21 ° 20 ' 30 " S 47 ° 43 ' 37 "

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V F R A N C I S C A A L M A D A , N . ° 4 2 2

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C R A V I N H O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

21 ° 20 ' 30 " S 47 ° 43 ' 37 "

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V F R A N C I S C A A L M A D A , N . ° 4 2 2

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C R A V I N H O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

SP

21 ° 20 ' 30 " S 47 ° 43 ' 37 "

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

M O N T E L S I S T . D E C O M U N I C A Ç Ã O L T D A .

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

M T F M 9 8 0 2 5 0 watts 0 2 6 4 0 2 0 3 1 2

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

2 5 0 watts 2 5 0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

FREQUENCIA MEDIDA

8 7 9 MHz 8 7 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

FREQUENCIA MEDIDA

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

M O N T E L S I S T C O M U N I C L T D A M T D I P I 0 01

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0

16,0

m

16,0

m

790, 0 m

dBd

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO ☒

SIM ☐

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

R F S B R A S I L K M P R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

2 5 0 m

4 2 dB

1 0 5 dB

0 7 8

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10 - \frac{PL}{10}$

100

10

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica pertencente à este Laudo: 92221220130639999, emitida em 20/05/2013.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wattímetro Bird 43 para a potência. Monitor de Serviço IFR 1200 Super para a radiofrequência.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

N E L I O C O S T A

ENDEREÇO

A V E N I D A 3 6 , N º 1 . 4 1 4

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

A L T O S A N T A N A

CIDADE

UF

R I O C L A R O S P

REG.CREA

FORMAÇÃO

4 8 6 0 5 4 E N G E N H E I R O E L E T R I C I S T A

CEP

TELEFONE

FAX

1 3 5 0 4 - 1 2 0 0 1 9 - 3 5 3 4 1 2 2 7 0 1 9 - 3 5 3 4 1 2 2 7

E-MAIL

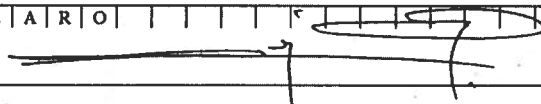
N E L I O . C O S T A @ Y M A I L . C O M

LOCAL

DATA

R I O C L A R O 2 5 / 0 5 / 1 3

ASSINATURA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220130639999

1. Responsável Técnico**NELIO COSTA**Título Profissional: **Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Engenheiro Eletricista**

Empresa Contratada:

RNP: **2605585811**Registro: **0600486054-SP**Registro: **0000000-SP****2. Dados do Contrato**Contratante: **Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM.**Endereço: **Rua FRANCISCA ALMADA**

Complemento:

Cidade: **Cravinhos**Contrato: **Sem número**Valor: **R\$ 2.100,00**

Ação Institucional:

Bairro: **CENTRO**UF: **SP**

Vinculada à Ad nº:

Celebrado em: **16/04/2013**Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito privado**CPF/CNPJ: **02.839.960/0001-75**Nº: **422**CEP: **14140-000****3. Dados da Obra/Serviço**Endereço: **Rua FRANCISCA ALMADA**

Complemento:

Cidade: **Cravinhos**Data de Início: **20/05/2013**Previsão de Término: **24/05/2013**Coordenadas Geográficas: **21°30'20"30" - 47°05'43"37"**Finalidade: **Cultural**Proprietário: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Cravinhos - FM.**Nº: **422**Bairro: **CENTRO**UF: **SP**CEP: **14140-000**

Código:

CPF/CNPJ: **02.839.960/0001-75****4. Atividade Técnica**

				Quantidade	Unidade
Execução 2	Vistoria	Sistema de Radio Comunicação	Comunicação	25,00	watt
	Lauda	Sistema de Radio Comunicação	Comunicação	25,00	watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações**Vistoria de Radio Comunitária e emissão do respectivo laudo visando renovação de licença junto ao MC.****6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

47 - RIO CLARO - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA DE RIO CLARO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rio Claro 25 de maio de 2013

Local

data

NELIO COSTA - CPF: 150.499.818-91

Associação de Radiodifusão Comunitária Gravinhos FM. - CPF/CNPJ: 02.839.960/0001-75

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 45,00

Registrada em: 20/05/2013

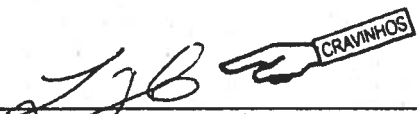
Valor Pago R\$ 45,00

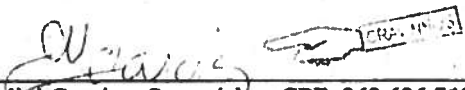
Nosso Número: 92221220130639999 Versão do sistema

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Nós, na qualidade de dirigentes da **Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cravinhos, 05 de maio de 2013.


Luiz Angelo Baptiston Caputo – Presidente – CPF: 236.174.978-53


Gilberto Marcolini Garcia – Secretário – CPF: 862.696.748-91


Antonio Donizeti Carbonera – Tesoureiro – CPF: 063.380.918-70

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CRAVINHOS Valmir Joaquim da Silva - TABELÃO
Rua Tiradentes, 598 - Centro - CEP 14140-000 - Tel.: (16) 3951-1919 - E-mail: cartariodocravinhos@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ANTONIO DONIZETI CARBONERA(30605), GILBERTO MARCOLINI GARCIA(22905), LUIZ ANGELO BAPTISTON CAPUTO(23543); dou fé.
Cravinhos-SP, 13/05/2013. Qtde. 3 Valor Total: R\$ 12,75

Código de segurança: FRANCISCO TADASHI USHIZAKA 4951485450401951494853574952

**** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ****

0256AA05085

0256AA009380

DECLARAÇÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Assinados em 598 - Cravinhos-SP - Tel.(16) 3951-1919
Francisco Tadashi Ushizaka
Escritor Autorizado

DECLARAÇÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Assinados em 598 - Cravinhos-SP - Tel.(16) 3951-1919
Francisco Tadashi Ushizaka
Escritor Autorizado

0256AA378993

0256AA009380

DECLARAÇÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Assinados em 598 - Cravinhos-SP - Tel.(16) 3951-1919
Francisco Tadashi Ushizaka
Escritor Autorizado

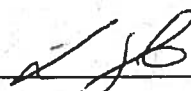
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 54
Rubrica

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Luiz Angelo Baptiston Caputo**, na qualidade de representante legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM**, declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

Cravinhos, 05 de maio de 2013.



Luiz Angelo Baptiston Caputo

Endereço para correspondência: Av. Francisca Almada, 422 – Centro, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, CEP 14140-000,

Telefone para contato: OXX-16-3951 1043;

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CRAVINHOS Valmir Joaquim da Silva - TABELIÃO
Rua Tiradentes, 598 - Centro - CEP 14140-000 - Tel.: (16) 3951-1919 - E-mail: cartoriodecravinhos@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **LUIZ ANGELO BAPTISTON CAPUTO(23543)**; dou fé.
Cravinhos-SP, 13/06/2013. Qtd. 1 Valor Total: R\$ 4.25

FRANCISCO TADASHI USHIZAKA
*Código de segurança: 4951485450494951494853575352
** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Tiradentes, 598 - Cravinhos-SP - Tel. (16) 3951-1919
Francisco Tadashi Ushizaka
Escrivente Autorizado

0256AA050655

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
VALMIR JOAQUIM DA SILVA
Rua Tiradentes nº 598 - Cravinhos-SP
AUTENTICIDADE: Autenticação presencial
que confere e como original a quem apresentar o documento

CRAVINHOS, 13 JUN. 2013

Francisco Tadashi Ushizaka
Escrivente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

0256AA0378892

Para o
Ministério das Comunicações.
Esplanada dos Ministérios - Bloco R, 3º andar.
70.044-900 - Brasília - DF.



Remetente:
Nélio Costa
Av. 36, 14314 - LTO SANTANA
13.504-120 - RIO LARO - SP.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.058385/2013 Localidade / UF: CRAVINHOS/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS FM
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANTONIO DONIZETE CARBONERA	063.380.918-70	null	02/04/2001 02/04/2001	
LUIZ ANGELO BAPTISTON CAPUTO	236.174.978-53	null	02/04/2001 02/04/2001	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 05
- Certidão Negativa ANATEL FL. 06
- CNPJ válido e atual FL. 07
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 16/18
- O Estatuto Social FL. 08/13

Pendências:

- Cópia do RG e CPF.
- Último relatório do Conselho Comunitário.

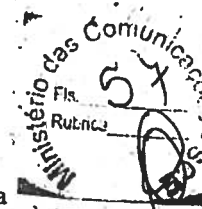
À consideração superior.

***WALLACE S. PINHEIRO

WALLACE S. PINHEIRO.
~~Rodrigo Cruz Gebim~~



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 725 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 3

de

[Assinatura]

de 2014.

Ao Senhor (À Senhora)

LUIZ ANGELO BAPTISTON CAPUTO
Da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS FM**
Avenida Francisca Almada, nº 422, Centro
14.140-000 Cravinhos - SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.058385/2013-93.**

Ao Senhor (À Senhora) Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.058385/2013-93, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **CRAVINHOS / SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 437 /2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

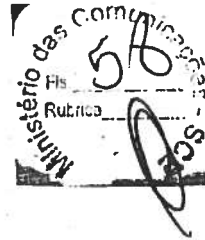
Atenciosamente,

[Assinatura]

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 437/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº 53000.058385/2013-93
Processo de Outorga nº 53830.002799/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **CRAVINHOS / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. Cópia do CPF de todos os dirigentes, conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea "e", da Norma 1/2011;

III. Relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme exigência contida no subitem 20.3, alínea "h", da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

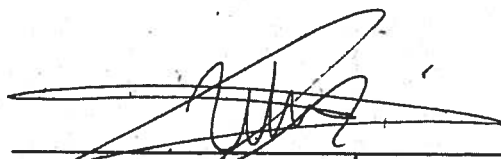
3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade

pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 29 de janeiro de 2014.



WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 437/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 3

de

fevereiro

de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Cravinhos-SP., 16 de março de 2.014

Ao
MD. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ilmo. Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

SEPA/SCE

2014 09 03

Prezado Senhor.

A Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM., pelo seu presidente que infra assina, vem até a presença de Vv. S. respeitosamente, para atender às solicitações contidas no ofício 775/2014/CGRC/SCE-MC., o fazendo conforme segue:

Item I da Nota Técnica nº 437/2014/CGRC/SCE-MC-

A)- Prova de maioridade e nacionalidade brasileira dos diretores:

Presidente- Luiz Angelo Baptiston Caputo- RG 3.179.050-1 SSP-SP
Vice-Presidente- Claudio Aparecido Rossignolli- RG 7.969.839-6 SP.
1º- Secretário- Gilberto Marcolini Garcia- RG nº 7.228.051-SP
2º- Secretário- Rosa Maria Manella Silveira RG nº 5.622.270- SP e
Certidão de Casamento.
1º- Tesoureiro- Antonio Donizete Carbonera - Certidão de Casamento
2º- Tesoureiro- Edécio Viegas da Rocha - Certidão de Casamento.
Diretor Geral - Julio Marcio Ringer- RG 7.969.828- SSP-SP

B)- Item II- Cópia do CPF dos dirigentes-

Conselho Fiscal-

Membros Efetivos- Luis Carlos Salomão Pelege -CPF 442.396.618-20
Jose Luis Tenan - CPF 026.508.458-05
Julio Cesar Daniel Janku CPF 274.646.968-59
1º Suplente - Paulo Roberto Baptiston Caputo - CPF 744.740.498-53
Paulo Henrique Manella Silveira- CPF 222.581.488-04

Conselho Comunitário-

Fernando Pelege - CPF nº 291.289.998-27
Karen Ilara Vessi Moreira Amoroso- CPF 005.410.238-37
Julio Marcio Ringer CPF 862.746.984-20
Antonio Carlos Pelege- 085.989.188-73
Mauricio Belloni Dias- 105.123.348-89

C)- Item III

Relatório- Grade de Programação, com parecer e
assinatura dos Conselheiros Comunitários.

Sem mais, nos colocamos à disposição de Vv. Ss.,

se alguma coisa a mais for necessária. As novas Cédulas de RG,s, vem com o CPF e com anotações do Cartório do Registro Civil, ref. a nascimentos e casamentos. Muitos não tem mais o cartão do CPF e outros ainda tem o RG antigo, sem o CPF e estes usam os cartões ou declarações da Receita Federal.

Atenciosa e cordialmente,

Luiz Angelo Baptiston Caputo- Presidente da
Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM

searc
134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MAIOR DE 66 ANOS

PROIBIDO FALSIFICAR

B658-004426

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rua Tiradentes Nº 588 - Cravinhos

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprogr. que contém a original e a sua reprodução, do que

CRÁVINHOS, 27 FEV. 2014

Lucilena Thomazini

Substituta do Tabelião

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.179.050-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/JUL/2010

NOME LUIZ ANGELO BAPTISTON CAPUTO

FILIAÇÃO FRANCISCO THOMAZIN CAPUTO

E JULIETA BAPTISTON CAPUTO

NATURALIDADE CRAVINHOS -SP

DATA DE NASCIMENTO 02/ABR/1943

DOC ORIGEM CRAVINHOS

CRAVINHOS

CC:LV,B36 /FLS.217V/N.004633

CPF 236174978/53

100 Delegado Distribuidor

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

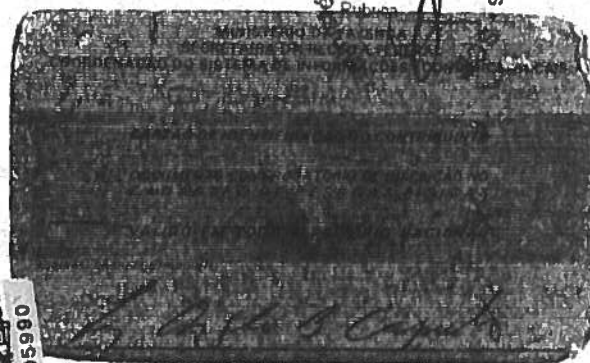
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

EM BRANCO

CIC

NACIONALIDADE: 02.04.43

CONTINGENTE: LUIZ ANGELO BARRINGTON CARUTO



TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LEI
VALMIR JOAQUIM DA
Rua Tiradentes Nº 596 - Cravinhos
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente copia
qual contem com o original e mim apresentado.

CRAVINHOS, 27 FEV. 2014

Lucilena Thomazini
Substituta do Tabelião
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENT.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Claudio R. Rossignolli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.969.839-6

NOME CLAUDIO APARECIDO ROSSIGNOLLI

FILIAÇÃO ANTONIO FORTUNATO ROSSIGNOLLI E ANGELINA TEIXEIRA ROSSIGNOLLI

NATURALIDADE PIREIRAO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 02/JUN/1955

OCCUPAÇÃO CRAVINHOS - SP

CC: LIV. B037/FLS. 0290/N. 000-434

CPE 834205338/53

LEI Nº 7.116 DE 22/08/83

DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

VALOR R\$ 2,60

10 MAR. 2014

Lucilena Thomazini

Substituta do Tabelião

VALIDO SOMENTE COMO SELLO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INScrição NA
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
— VÁLIDO EM TODOS TERMOS —

INSCRIÇÃO NO C.R.F. 834 205 338 53

CONTRIBUINTE

CLAUDIO APARECIDO ROSSIGNOLI

DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE COPIA
DECLARAÇÃO Nº 506 - Cravinhos
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
O presente documento é uma cópia autêntica
do original a partir da data de emissão.

GRAVINHOS, 27 FEV. 2014

Gislaine Marcolina Zozeli
Escrivente Autorizada

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO



VALIDEZ DE 90 DIAS
AUTENTICADO: Autenticado a presença da cópia impressa
que contém com o original a numeração do qu
CRAVINHOS, 27 FEV. 2014
Lucilena Thomazini
Substituta do Tabelião
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

Ministério das Comunicações
Fis. 62
Rubrica

0256AA40589↑

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Arquivo das Comunicações
Fm
66
330

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

*** ÉLCIO DE FRAGA SILVEIRA ***
*** ROSA MARIA ANZANELLO MANELLA ***

MATRÍCULA:

126409 01 55 1975 2 00036 151 0004501-12

NOMES COMPLETOS DOS CONJUGES, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

ELE: ÉLCIO DE FRAGA SILVEIRA, nascido no dia três de outubro de mil novecentos e quarenta e dois (03/10/1942), em SERRANA, SP, nacionalidade Brasileira, Solteiro, Agricultor, filho de ARTUR JOSÉ DE FRAGA SILVEIRA e de ELISA DE QUEIROZ SILVEIRA. ***

ELA: ROSA MARIA ANZANELLO MANELLA, nascida no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e quarenta e seis (27/10/1946), em CRAVINHOS, SP, nacionalidade Brasileira, Solteira, Professora, filha de FIDRAVANTE MANELLA e de PIERINA ANZANELLO MANELLA. ***

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO

DIA	MES	ANO
23	01	1975

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHO DE BENS ***

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: Continua a usar o MESMO NOME. ***

ELA: Passou a usar o nome de ROSA MARIA MANELLA SILVEIRA. ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Nada mais. ***

Oficial do Registro das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cravinhos-SP,
Oficial: Bel. José Renato Jorge Leite
Endereço: Rua Cerqueira César, 847, Bairro Jardim Santa Cecília
Cravinhos - SP
Cartório JR - Tel: (16)3951-2443
E-mail: rccravinhos@hotmail.com

O referido é verdade e dou fé.

Cravinhos, 14 de março de 2014.

Bel. José Renato Jorge Leite
Oficial

TABELEIRO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS
VALMIR JOAQUIM DA S
Rua Tiradentes Nº 596 - Cravinh
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia repro
qual confere com o original e mim autenticado, do

CRAVINHOS, 14 MAR 2014

Daniel Rossi dos Santos
Escrivente Autorizado

DO DOCUMENTO COMO FOLHA DE AUTEN.

0256AA407276

C/C

7-10-66 100 038
USA MARIA MANEIA STAVEIRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE ORÇÃO COORDENADORIA ECONÔMICA FISCAL
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
0256A-407228

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E
VALMIR JOAQUIM DA SILVA
RUA TIRADENTES Nº 596 - Cravinhos
AUTENTICAÇÃO: Autenticou-se presente cópia retrograda
qual confere com o original a mim apresentado, do que
CRAVINHOS, 14 MAR. 2014
Gislaine Maróstica Zotel
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE CRAVINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cerqueira César, 847 - Jardim Santa Cecília - CEP 14.140-000 - Caixa Postal 09 - Cravinhos / SP

Fone: (16) 3951-2443 - e-mail: rccravinhos@hotmail.com

Bel. José Renato Jorge Leite
OFICIAL

CARTÓRIO JR

Roseli Pelegrino C. Jorge Leite
OFICIALA SUBSTITUTA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no livro B-0057 de registro de casamentos, às folhas 007, sob número 4711, verifiquei constar que no dia doze de janeiro de dois mil e oito (12/01/2008), foi realizado o casamento de ANTÔNIO DONIZETI CARBONERA e LUCIANA APARECIDA PROENÇA DONDA, que passou a assinar LUCIANA APARECIDA PROENÇA DONDA CARBONERA, contraído perante o MM. Juiz de Casamentos Dr. Luís Norberto Anzanello Manella.

ELE nascido em CRAVINHOS-SP, no dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e três (24/08/1963), nacionalidade Brasileira, divorciado, residente e domiciliado em Cravinhos-SP, profissão Auxiliar de Escritório, filho de ARMINDO CARBONERA e de NEUZA ANTÔNIA MANFRIM CARBONERA.

ELA nascida em RIBEIRÃO PRETO-SP, no dia vinte e um de abril de mil novecentos e setenta e um (21/04/1971), nacionalidade Brasileira, solteira, residente e domiciliada em Cravinhos-SP, profissão Recepcionista, filha de TARCISO DE SOUZA DONDA e de EURIDICE PROENÇA DONDA.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro itens nº 1, 3, 4 e 5.

O casamento foi realizado sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Cravinhos, 12 de janeiro de 2008.

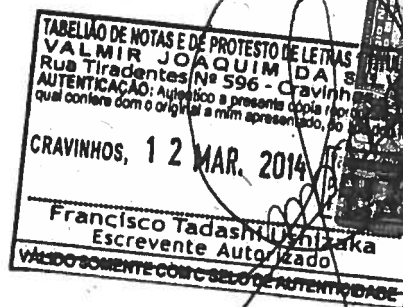
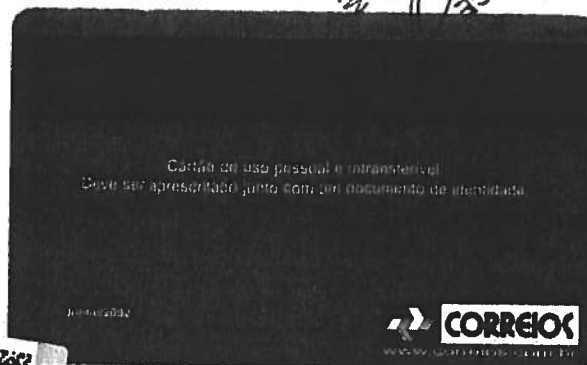
Bel. José Renato Jorge Leite
Oficial

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS	
VALMIR JOAQUIM DA SILVA	
Rua Tiradentes Nº 996 - Cravinhos	
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia repro-	
qual confere com o original a mim apresentado, do	
CRAVINHOS, 12 MAR. 2014	
Francisco Tadashi Ueda	
Escrevente Autorizado	
VALIDAÇÃO COM O SELO DE AUTENT	



0989G-AA 007490

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério das Comunicações - CCE
Fls. 4
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO DONIZETI CARBONERA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
14019255 SSP/SP

CPF
063.380.918-70

DATA NASCIMENTO
24/08/1963

FILIAÇÃO
ARMINDO CARBONERA
NEUZA ANTONIA MANFRIM
CARBONERA

PERMISSÃO ☐ ACC ☐ CAT. HAB. ☒ B

Nº REGISTRO
00977680783

VALIDADE
10/05/2015

1ª HABILITAÇÃO
26/02/1988

Observações

A

Antonio Donizeti Carbonera
Assinatura do Portador

LOCAL
CRAVINHOS, SP

DATA EMISSÃO
10/05/2010

06365822661
SP444033122

DETRAN - SP (SAO PAULO)

TAB. CAD. DE AUT. E LIC. PROT. EST. - LETRAS E N.º
VALMIR JOAQUIM DA SILVA
Rua Tiradentes Nº 596 - Cravinhos -
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfada
que confere com o original a mim apresentado, do que do

CRAVINHOS, 17 MAR. 2014

Valor taxa
de autenticação
R\$ 2,00

Daniel Rossi dos Santos
Escrivente Autorizado

VALIDO SOMENTE COMO O SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
287250765

PROIBIDO PLASTIFICAR
287250765

0250AA407347

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO

22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DA CAPITAL

Bel. Maria Elena Castagnoli Costa Neves

Oficial/Tabelião



CERTIDÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO

Efeitos Jurídicos a Contar do Momento da Celebração

CERTIFICO
que, às folhas 104 do livro B-aux nº 001 de Registro de Casamento religioso com efeito civil, sob nº de ordem 206, foi lavrado no dia sete de junho de mil novecentos e setenta e oito (07/06/1978), o assento do matrimônio de **EDELICIO VIEGAS DA ROCHA** com **MARIA DE LOURDES PINTO TERRA**, contraído no dia vinte de maio de mil novecentos e setenta e oito (20/05/1978), NA PARÓQUIA SANTO ANTONIO, A R. PROMERIM, Nº 390, SÃO PAULO, NESTA CAPITAL, sob o regime da comunhão parcial de bens.

ELE, solteiro, AUX. DE ESCRITOR(O), natural de BRAS - CAPITAL, Estado de São Paulo, nascido no dia oito de maio de mil novecentos e quarenta e nove (08/05/1949), residente em SÃO PAULO, Estado de São Paulo, filho de ANTONIO VIEGAS DA ROCHA e de MARIA CAMARGO VIEGAS DA ROCHA.

ELA, solteira, COMERCIARIA, natural de CRAVINHOS, Estado de São Paulo, nascida no dia dezessete de agosto de mil novecentos e quarenta e um (17/08/1941), residente em SÃO PAULO, Estado de São Paulo, filha de ANTONIO PINTO TERRA e de CONCEIÇÃO DAS DORES TERRA.

A contraente passou a assinar **MARIA DE LOURDES PINTO TERRA DA ROCHA**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº I, II e IV, do Código Civil.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2009.

Bruna Costa Neves Paoliello
BRUNA COSTA NEVES PAOLIELLO
Escrevente Autorizada

OFICIAL	IPESP	TOTAL
15,79	3,16	18,95

Selos recolhidos pela guia nº 88834/89.

RENATO

Bruna Costa Neves Paoliello
Escrevente Autorizada
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRA
VALMIR JOAQUIM DA
SILVA - Assessor
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas - SP
22º Subdistrito - Tucuruvi - SP
Autentico a presente copia com o original e mim apresentado, do

CRAVINHOS, 11 MAR. 2014

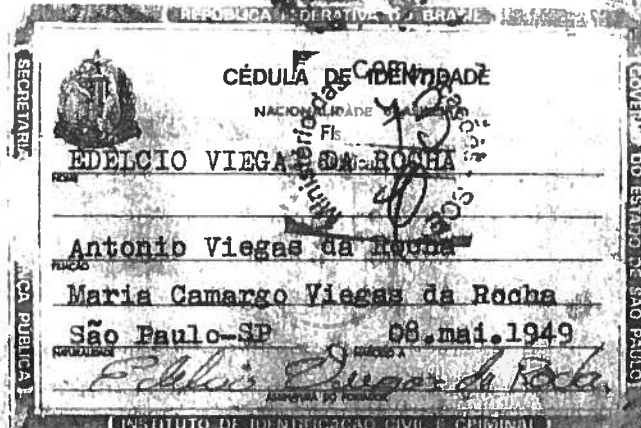
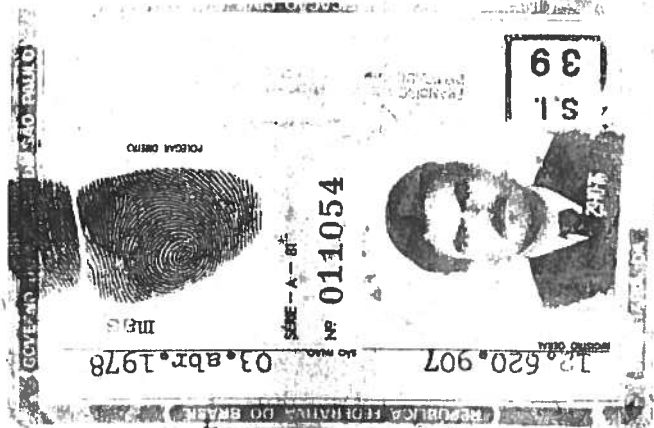
Lucilena Thomazini
Substituta do Tabelião
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Av. Nova Cantareira, 1438 - Tucuruvi - São Paulo/SP - CEP: 02330-001 - Fone: (11) 2953-0125 - Fax: (11) 2261-3148 - e-mail: mec@netpoint.com.br



0254G-AA 153876

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E OBRAS



6/3/2014

Comprovante de Inscrição no CPF



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 014.658.658-10

Nome da Pessoa Física: EDELICIO VIEGAS DA ROCHA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:37:09: do dia 06/03/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 7128.95BC.FE80.AD61

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 06/03/2014

TABELÃO DE NOTAS	
AUTENTICO a presente cópia programática, extraído neste tabelão, que confere com o original. DnU fe	
06 MAR. 2014	
0856AB943160	
☐ Inez Faleiros Macêdo - Tabela	
☐ Taufic Faleiros Macêdo - Subst Tab	
☐ Regina Célia Botuieira Zeoli - Prep Esc	
☐ Adriana Faleiros Macêdo Bomfim - Prep Esc	
☐ Andréia Cristina de Souza Regula Dantas - Prep Esc	
☐ Sidney Ananias de Oliveira Junior - Prep Esc	

Mariana Junqueira, 494
RIBEIRÃO PRETO (SP)

VALIDO SOLENTE COMO SELLO DE AUTENTICIDADE
Valor Recebido por Autenticidade R\$ 2.60

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8700-7

PROTEIDO PLASTIFICAR

RG 40-061621

[Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CEFAL 7.969.828+1 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/JUN/2012

NUM. JÚLIO MÁRCIO RINGER

FUNÇÃO ARLINDO RINGER

E PENELOPE SELANI RINGER

NATURALIDADE CRAVINHOS - SP

DATA DE NASCIMENTO 09/MAR/1955

DOC ORDEM CRAVINHOS - SP

CRAVINHOS

CC: LV.B036/FLS.0177/N.004552

CPF 862746948/20

204 Delegado Divisório

Roberto SILVA DO DIAS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELADENO

VALMIR JOAQUIM DA

Rua Tiradentes Nº 596 - Cravinh

AUTENTICAÇÃO: Autenticar a presente cópia re

que compare com o original a não apresentar

CRAVINHOS, 27 FEV. 2014

Lucilena Thomazini

Substituta do Tabelião

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTEN

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

PROIBIDO FALSIFICAÇÃO

8673-044988

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTOS DE VALMIR JOAQUIM D. SILVA

Rua Tiradentes Nº 596 - Cravinhos - SP

AUTENTICAÇÃO. Autenticada e presente com o original a mim apresente.

CRÁVINHOS, 07 MAR. 2014

Gislaine Maróstica

Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.005.487-1 27/MAR/2013

LUIZ CARLOS SALOMÃO PELEGE

GREGÓRIO PELEGE FILHO

E HELENA SALOMÃO

CRÁVINHOS -SP

CC: LV.B37 /FLS.216 /N.000360

442396618/20

204 Delegado Divisionário

Roberto de Almeida URGD.588SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO (RICARDO GUMBLETON DAUHI)

PROIBIDO FOTOCÓPIAR

DATA DE EMISSÃO: 10/04/2013

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.688.258-7 DATA DE EMISSÃO: 10/ABR/2013

NOME JOSÉ LUÍS TENAN

FILIAÇÃO VITALINO TENAN

E THEREZINHA MEDEIROS TENAN

NATURALIDADE CRAVINHOS - SP DATA DE NASCIMENTO: 10/ABR/1958

DOC ORIGEM CRAVINHOS - SP

CRAVINHOS

CC: LV.B052/ELS.173 Nº. 003688

CPF 026508458/05

204 Delegado Delegado

Roberto LOPES DO BRASIL URGENTE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

026508458

NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

ALMIR JOAQUIM DA SILVA

de nº 596 - Cravinhos - SP

10 MAR. 2014

Valor recebido por autenticação R\$ 2,60

Lucilena Thomazini

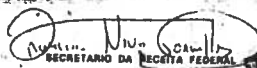
Substituta do Tabelião

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

C/C

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
10-04-58	026 508 458 05
CONTRIBUINTE	
JOSE LUIS TENAN	


 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Serviço das Comunicações
 Fis. 47
 Rubrica 02

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECOMUNICACIONAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

026AA406464

DIREÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 VALDIR JOAQUIM DA SILVA
 Tabelante Nº 596 - Cravinhos - SP
 Autêntico a presente cópia reprográfica, a
 cópia original a mim apresentada, do que dou fé.
 S. 10 MAR. 2014
 Lucilena Thomazini
 Substituta do Tabelião
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Valor recebido
 por autenticação
 R\$ 2,60

VI BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JULIO CESAR DANIEL JANKU

Ng de Inscrição **274646968-59** Data do Nascimento **25/01/77**



Ministério das Comunicações
Fls 46
Rubrica

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Julio Cesar Daniel Janku
JULIO CESAR DANIEL JANKU

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 16/10/96

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E
VALMIR JOAQUIM DA S
Rua Tiradentes Nº 596 - Cravinhos
AUTENTICAÇÃO: Atestico a presente cópia repro
qual confere com o original a mim apresentado, do q

CRAVINHOS, 12 MAR. 2014

Francisco Tadashi Usui
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO AUTENT

0256AA406868

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Paulo
ASSINATURA DO TITULAR

BC17.022117

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0256AA406462

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.775.519-X. DATA DE EMISSÃO 19/JAN/2010

NOME PAULO ROBERTO BAPTISTON CAPUTO

FILIAÇÃO FRANCISCO THOMAZIN CAPUTO
E JULIETA BAPTISTON CAPUTO

NATURALIDADE CRAVINHOS - SP DATA DE NASCIMENTO 06/DEZ/1951

DOC. ORIGEM CRAVINHOS SP
CRAVINHOS
CC: LV.B37 /FLS.272 /N.000416
CPF 74474049853 PASEP 1009607887-9

100 Delegado Divisão de Polícia DEOD.9828

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NOTAS E DE PRÓTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

R JOAQUIM DA SILVA

letras nº 596 - Cravinhos - SP

Adm. Tenico a presente cópia reprográfica, a qual original a mim apresentado, do que dou fe.

10 MAR. 2014

Valor recebido por autenticação R\$ 2,60

Lucilena Thomazini
Substituta do Tabelião

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

222.581.488-04

Nome

PAULO HENRIQUE MANEIRA
SILVEIRA

Nascimento

03/03/1980



REPÚBLICA REPÚBLICA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

VALMIR JOAQUIM DA SILVA
Rua Tiradentes, Nº 596 - Cravinhos
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
qual confere com o original a minha apresentação.

CRAVINHOS, 14 MAR. 2014

Gislaine Maróstica Z...

Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



0256AA40727

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
03/03/2009

CAIXA

Ministério das Comunicações
Fls. 20
Rubrica [assinatura]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALOR EM TÍTULOS
E TRANSFERÊNCIAS NACIONAIS
494942452

PAULO HENRIQUE MANEIRA SILVEIRA

110000215 889/SP

DATA NASCIMENTO
22/03/1980

FRANCISCO DE FRAGA SILVEIRA

A

ROSA MARIA MANEIRA SIL

VEICULO

PROVEDOR ACC CAT. HAB.

00942043505 02/06/2014 22/10/1999

OBSERVAÇÕES

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Assinatura do Portador

PROIBIDO PLASTIFICAR
494942452

LOCAL
CRAVINHOS, SP

DATA EMISSÃO
04/12/2011

07780341578
0422976997

VALMIR JOAQUIM DA SILVA

Rua Tiradentes Nº 596 - Cravinhos

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprogr. a qual cunhei com o original a mim apresentado, do qual

CRAVINHOS, 17 MAR 2014

Daniel Rossi dos Santos
Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO

0256AA407348

Ministério das Comunicações

Fis. [Assinatura]

Rubrica [Assinatura]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 1057.9
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT




Paulo Henrique Manella Silveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
41.376.216-8 18/MAR/98
NOME PAULO HENRIQUE MANELLA
SILVEIRA
FILIAÇÃO ELIO DE FREYRA SILVEIRA
E ROSA MARIA MANELLA SILVEIRA
NACIONALIDADE BRASILEIRO + SP
DATA DE NASCIMENTO 03/03/1980
LOCAL DE NASCIMENTO BRAYNNES - SP
CPF 41.376.216-8 /N.002054
ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 22/06/83

Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
222.581.488-04

Nome
PAULO HENRIQUE MANELLA
SILVEIRA

Nascimento
03/03/1980

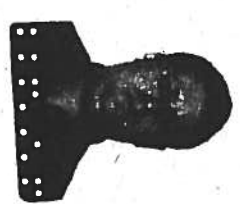


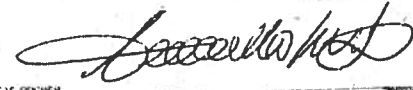
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8700-7

PROIBIDO PLASTIFICAR







CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28.282.353-0

12/JAN/2011

FERNANDO PELEGE

LUIZ CARLOS SALOMÃO PELEGE

E CARMEN DOLORES GILBERTINI PELEGE

CRAVINHOS -SP

11/ABR/1981

CRAVINHOS - SP

CRAVINHOS

CC:LV.B003/FLS.0022/N.000367

291289998-27 PIS 12607120170

0256AA406434

LEI Nº 7.110 DE 28/08/03

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E

VALMIR JOAQUIM DA SILVA

Rua Tiradentes Nº 596 - Cravinhos

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia retrô,

qual confere com o original e não apresentado, do

CRAVINHOS, 07 MAR. 2014

Francisco Tadashi Ushiza

Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

8700-7

PROIBIDO FALSIFICAR

BS10-00880

ASSINATURA DO TITULAR

VALDIR JOAQUIM DA SILVA
Rua Tiradentes Nº 596 - Cravinhos - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, a qual contém com o original a mim apresentado, do qual dou fé.

CRAVINHOS, 06 MAR. 2014

Francisco Tadashi Ushizawa
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.879.636-X DATA DE EXPEDIÇÃO 08/ABR/2009

NOME KAREN ILARA VESSI-MOREIRA
AMOROSO

FILIAÇÃO LAURO MOREIRA

E DALVA VESSI

NATURALIDADE CRAVINHOS -SP

DOC ORIGEM CRAVINHOS -SP
CRAVINHOS
CC: LV.B39 /FLS.142 /N.000783
CPF: 005410238/37

DATA DE NASCIMENTO 06/OUT/1959

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

0256AA406288

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B550-004010

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.595.424-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUL/2010

NOME ANTÔNIO CARLOS PELEGE

FILIAÇÃO ANTÔNIO TAIACOS PELEGE

E APARECIDA DE SA PELEGE

NATURALIDADE CRAVINHOS -SP

DOC ORIGEM CRAVINHOS - SP

CC: LV.B49 /FLS.040 /N.002961

CPF 085989188/73

DATA DE NASCIMENTO 15/JUL/1966

Ministério da Justiça

Assessoria Jurídica

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Rua Trindade, Nº 546 - Cravinhos
AUTENTICAÇÃO Autentica a presente
qual confere com o original a fim de apresentar

CRAVINHOS, 27 FEV. 2014

Gislaine Marostica
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

C/C

NASCIMENTO
15.07.66

INSCRIÇÃO NO CPF
085 989 188 73

CONTRIBUINTE
ANTONIO CARLOS PELEGE

Ministério das Comunicações
Ministério da Fazenda
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA E ECONÔMICO FISCALIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODA TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

TABELA DE NOME E DE PROTEÇÃO DE LETRAS E TIPO
VALMIR JOAQUIM DA SILVA
Rua Tiradentes Nº 596 - Cravinhos
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia representativa
qual contém o original a mim apresentado, do que d

CRAVINHOS, 27 FEV. 2014

Gislaine Marostica Zottel
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

0256AA406054

EM BRANCO

ESTADO DE SÃO PAULO
8700-7
PROIBIDO PLASTICAR

RG 001621

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

7.969.828+1 DATA DE
EXPIRAÇÃO 21/JUN/2012

NOME JÚLIO MÁRCIO RINGER

FILIAÇÃO ARLINDO RINGER

E PENELOPE SELANI RINGER

NATURALIDADE CRAVINHOS -SP

LOCALIDADE CRAVINHOS -SP

CC: LV.B036/FLS.0177/N.004552

CPF 862746948/20

09/MAI/1955

204 Delegado Divisão de
Roberto de Faria do Nascimento IIRGD-SP/ST

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS II
VALMIR JOAQUIM DA SILVA
RUA Tiradentes Nº 596 - Cravinhos
AUTENTICAÇÃO: Autêntico e apresenta cópia reprogr.
qual contém como original a mini apresentação que

CRAVINHOS, 27 FEV. 2014

Valor
R\$ 60

Lucilena Thomazini
Substituta do Tabelião

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENT

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
C/C

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
10.012.345-80

OME COMPLETO
MAURICIO HELLONI DEAS

ASSINATURA
[Signature]

DATA VALIDEZ
06.02.14

Ministério das Comunicações
Fls. 88
Rubrica

033/0230-0
28/10/00
BANE SPA
00000/5385

10.729

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DELETAR
VALMIR JOAQUIM DA SILVA
Rua Tiradentes Nº 596 - Cravinhos
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprografiada
qual contém com o original e mim apresentado, do qual
CRAVINHOS, 27 FEV. 2014

Valor R\$ 2.500,00
por autenticado

Lucilena Thomazini
Substituta do Tabelião

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

**VÁLTA EM TUDO
O TEMPO NA MARCHA**

191333542

PREMIUM PLASTIFLEX

191333542

RUA Tiradentes Nº 596 - 6º Andar
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
 qual contém com o original assinado e rubricado
 CRÁVINHOS, 17 MAR 2011
 Daniel Rossi dos Santos
 Escrevente Autorizada
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE RU

0256AA 07280

EM BRANCO

Ministério das Comunicações

Fls. 1

Rubrica

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS FM 97.1

Relatório resumido contendo a descrição da Grade de Programação, bem como a avaliação da mesma, conforme subitem 20-3 da linha "n" da norma 1/2011. (Grade em vigor desde 31-12-2.013 até a presente data)

Programação de 2a. feira a 6a. feira das 05:00 hs. até 23:00 hs.

05:00 hs - Início Manhã Sertaneja (musicas mais antigas e duplas).

08:00 hs - Love Hits, musicas dos anos 60 e 70, com horóscopo, previsão do tempo, resultados das partidas esportivas, loterias e seus resultados, e algumas noticias da internet.

11:00 hs - Panorama Local, atendimentos de pedidos de ouvintes, oferecimentos musicais, homenagens a aniversariantes, anotações de problemas da cidade, saude, limpeza urbana, transito etc...

14:00 hs - Desfile Musical- Atendimentos de pedidos de ouvintes.

16:00 hs - Tardão Sertanejo. Apresentação de musicas sertanejas mais variadas com pedidos de ouvintes. Lançamentos de duplas e cantores.

18:00 hs - Breve momento de reflexão com a "Prece de Charitas" ou uma crônica na voz de Cid Moreira da coleção de CD's.

18:10 hs - Prosseguimento do Tardão Sertanejo até 19:00 hs.

19:00 hs - Voz do Brasil.

20:00 hs - Coração Sertanejo- Pedidos de ouvintes, lançamentos musicais

23:00 hs - Encerramento.



PROGRAMAÇÃO AOS SABADOS

05:00 hs - Abertura com musicas variadas de todos os gêneros, com a apresentação ao vivo de duplas sertanejas, trio de sanfoneiro, pandeiro e violão, com artistas amadores locais.

09:00 hs - Arquivo Musical- Jovem Guarda e musicas dos anos 60 e 70, com pedidos dos ouvintes.

12:00 hs - O Amor Está No Ar. Cantores românticos, crônicas e atendimento de pedidos de musicas pelos ouvintes.

15:00 hs - Paradão do Ouvinte - as mais tocadas da semana, e pedidos

19:00 hs - Coração Sertanejo, com pedidos de ouvintes, novidades em lançamento, resultados das loterias federais em primeira mão.

23:00 hs - Encerramento.

PROGRAMAÇÃO ACS DOMINGOS-

05:00 Hs - Abertura e apresentação dos programas em parceria com a EMBRAPA, denominado Programa "Prosa Rural" Cada mês, uma coletânea.

06:00 hs - Encontro com o Rei- Seleção de musicas do Rei Roberto Carlos com ele e interpretes de suas musicas, atendendo-se também pedidos dos ouvintes.

09:00 hs - Parada Musical- as mais tocadas nos programas da semana, com participação de cantores locais na divulgação de suas musicas gravadas, e palpites dos resultados dos jogos da tarde, com sorteio de brindes aos acertadores. Os brindes são oferecidos pelo comercio local.

12:00 hs - Arquivo Musical- Musicas mais românticas, orquestras e conjuntos que não são tão pedidos mais.

16:00 hs - Tarde Musical e Plantão Esportivo, com musicas variadas e acompanhamento dos resultados dos jogos e demais acontecimentos do esporte em geral.

20:00 hs - O Amor Está no Ar- musicas românticas, suas letras de poesias e crônicas.

23:00 hs - Encerramento.



OBS:- Durante toda a programação, são apresentadas utilidades publicas, de Saude, Dengue, Transito e seus cuidados, Bebidas e Drogas a evitar, cuidados com acidentes no lar, apôlos culturais e de 30 em 30 minutos, é apresentado o nosso Prefixo, bem como Hora Certa, e noticias. A programação acima, relacionada, está em vigor desde 31 de dezembro de 2.013., pois a anterior já enviada, foi modificada após uma pesquisa com os ouvintes, baseada em suas cartas, telefonemas e conversas continua...

Ministério das Comunicações
Fls. 03
continuação
ata dos membros do

Cravinhos 05 de Março de 2.014.

Conselho Comunitário.

FERNANDO PELEGE - Presidente CPF 291.289.998-27

KAREN ILARA VESSI MOREIRA AMOROSO - CPF 005.410.238-37

~~JULIO MARCIO RINGER~~ CPF 862.746.984-20

ANTONIO CARLOS PELEGE - CPF 085.989.188-73

MAURICIO BELLONI DIAS - CPF 105.123.348-89

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CRAVINHOS Valmir Joaquim da Silva - TABELÃO
Rua Tiradentes, 586 - Centro - CEP 14140-000 - Tel.: (16) 3951-1919 - E-mail: cartorio@cravinhos@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: FERNANDO PELEJE(25097), KAREN ILARA VESSI MOREIRA ANDROSSI(20011), JULIO MARCIO RINGER(40880), ANTONIO CARLOS PELEJE(31027), MAURICIO BELLONI DIAS(32737); dou fé.

Código de segurança:

LUCILENA THOMAZINI

494848515048495249505150525053

COMO SELO DE AUTENTICIDADE

0256AA0

0258AA010399

72

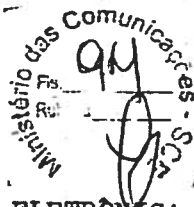
AS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
JOAQUIM DA SILVA
ntes nº 596 - Cravinhos - SP
1. A presente cópia reprográfica, a
original e mim apresentado, do que dou fe.

10 MAR. 2014

Valor recebido
por autenticação
R\$ 2.60

.....
 Cilena Thornazini
 Instituta do Tabelaio

ENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



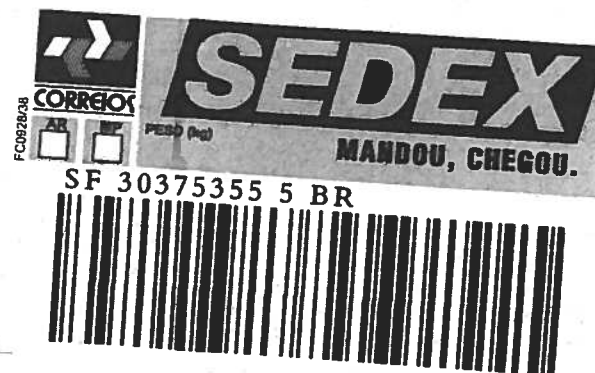
PARA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
(Ref.. Ofício 775 / 2014/CGRC/SCE-MC.
Nota Técnica n° 437/2014-Oroc de Renovação 53000.058385/2013-93)
Proc. de Outorga n° 53830.002799/1998)

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco R

Ed. Anexo Ala Oeste Sala 300

CEP- 70.044-900 BRASILIA - DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Luiz Angelo Baptiston Caputo
Remetente- Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM.
Avenida Francisca Almada n° 422- Centro
CEP- 14.140-000



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. No documento não continha a página 90.

Brasília, 22 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Passadori Viveiros, Agente Administrativo**, em 22/07/2014, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0050299** e o código CRC **BA8387B7**.



CONSULTA DE PROTOCOLO

[Protocolo](#) [Interessado/Solicitante](#) [Informações Gerais](#) [Trâmite e Remessa](#)

DADOS DO PROTOCOLO

Nº do protocolo: 53000.058385/2013-93

Data abertura: 07/10/2013

Espécie do documento: REQUERIMENTO

Tipo: Processo

Nº documento: S/N

Data do documento: 05/10/2013

DADOS DA PROCEDÊNCIA

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CRAVINHOS FM

País: BRASIL

CPF/CNPJ: 02.839.960/0001-75

UF: SAO PAULO

Tipo: Jurídica

Município: CRAVINHOS

HISTÓRICO DA LOCALIZAÇÃO DA PROCEDÊNCIA

País: BRASIL

UF: SAO PAULO

Município: CRAVINHOS

Área administrativa:

IDENTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO

Nº de volumes:		Nº de folhas:	53
Data recebimento:	07/10/2013	Hora recebimento:	09:09

ASSUNTO

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS- PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Complemento: JG 184940382 BR EM 30/09/13

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FLS: 001/001

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS FM	CNPJ: 02.839.980/0001-75
Nome Fantasia: 'CRAVINHOS COMUNITÁRIA'	Fistel: 50011480149
Serviço: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM	UF: SP
Localidade: CRAVINHOS	Classe PB:
Canal PB: 200 (duzentos) Canal OP: 200	Frequência PB: 87,9 MHz Frequência OP: 87,9 MHz
Num. Estação: 631447024	Indicativo: ZYM829
	Classe OP: X
	Telefone (Sede):

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO Logradouro: RUA FRANCISCA ALMADA Localidade: CRAVINHOS Latitude: 21° 20' 30" 00" S Longitude: 47° 43' 37" 00" W Número: 422 Bairro: CENTRO UF: SP Cota da Base da Torre: metros	
2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO	
2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda. Modelo: MTFM 98 Código de homologação: 046100XXX0312 Potência Operação: 25 W	2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR Fabricante: Modelo: Código de homologação: Potência Operação: W
2.3 - ANTENA PRINCIPAL Fabricante: ANTENAS ELECTRIL LTDA. Modelo: FREMO 2 GMAX: 0 dBd Polarização: Vertical HCI: 16 metros Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): ° Preenchimento de Nulos (Null-Fill): *** Orientação do Zero do diagrama: ° em relação ao norte verdadeiro Descrição da Antena: DIPOLO DE 1/2 ONDA	2.4 - ANTENA AUXILIAR Fabricante: *** Modelo: *** GMAX: *** Polarização: *** HCI: *** Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): *** Preenchimento de Nulos (Null-Fill): *** Orientação do Zero do diagrama: **** Descrição da Antena: ***
2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL Fabricante: Modelo: Comprimento: m Impedância: Ohms Atenuação: dB/100m	2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR Fabricante: *** Modelo: *** Comprimento: *** Impedância: *** Atenuação: ***
3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (apenas para FM)	
AZIMUTE(graus)	VM
HSNMT(metros)	****
ERP(kW)	****
4 - OBSERVAÇÕES: ***	
Legenda - GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação. - HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.	

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS	
5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL Logradouro: AVENIDA FRANCISCA ALMADA Número: 422 Bairro: CENTRO Localidade/UF: Cravinhos/SP	5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR Logradouro: *** Número: *** Bairro: *** Localidade/UF: ***

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO											
<table border="1"> <tr> <th>Dia Início</th> <th>Dia Fim</th> <th>Hora Início</th> <th>Hora Fim</th> </tr> <tr> <td>Domingo</td> <td>Sábado</td> <td>05:00</td> <td>23:00</td> </tr> </table>	Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	Domingo	Sábado	05:00	23:00			
Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim								
Domingo	Sábado	05:00	23:00								

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	Local de Emissão: / Data da Emissão: 24/10/2014 12:24:08
--	---

Tela Inicial



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 862.746.948-20

Nome da Pessoa Física: JULIO MARCIO RINGER

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:28:31** do dia **31/03/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **240B.8B66.0A2E.3057**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memo. nº 1004/2015/SEI-MC

São Paulo, 02 de abril de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>CNPJ</u>	<u>Entidade</u> <u>Localidade</u>
-------------	--------------------------------------

1. Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria 02.285.893/0001-94	Paulo de Faria/SP
--	-------------------

2. Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social 03.889.289/0001-30	Nova Esperança do Sul/RS
---	--------------------------

3. Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto 02.167.616/0001-87	Rio Preto/MG
--	--------------

4. Associação Cultural Comunitária Serrana 02.791.364/0001-62	Ribeirão Pires/SP
--	-------------------

5. Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca 02.079.345/0001-08	Meruoca/CE
---	------------

6. Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia 02.610.808/0001-16	Marcelândia/MT
--	----------------

7. Fundação Deputado José Walfrido Monteiro 01.625.707/0001-56	Icó/CE
---	--------

8. Associação Cultural Amigos de Dores de Campos 02.197.292/0001-20	Dores de Campos/MG
--	--------------------

9. Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM 02.839.960/0001-75	Cravinhos/SP
--	--------------

10. Associação das Mulheres Espinosenses - AMES 01.769.949/0001-13	Espinosa/MG
---	-------------

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 06/04/2015, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0446881** e o código CRC **4C592FF9**.

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações**Sistemas
Interativos** **Menu Principal** ▼SRD | [menu](#) [ajuda](#)**Consulta Geral - RADCOM****Identificação do Pedido RADCOM**

UF: SP
Município: Cravinhos
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Cravinhos
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CRAVINHOS FM
Nome Fantasia: 'CRAVINHOS COMUNITARIA'
Logradouro: AVENIDA FRANCISCA ALMADA, 422 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.839.960/0001-75
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

☒ **Dados da Outorga**☐ **Documentos Emitidos****Atualização de Documentos**

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
547	Pórtaria	MC	11/09/2001	18/09/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
28394	ATO	SCM	21/08/2002	22/08/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
192	Decreto Legislativo	CN	29/05/2003	30/05/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
37534	ATO	SCM	08/07/2003	09/07/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

☒ **Característica da Estação Instalada**☒ **Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#) **Imprimir**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.029438/2015-87**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS FM**

Em atenção ao Memorando nº 1004/2015/SEI-MC, informamos que, após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS FM, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cravinhos, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas, em 01/07/2015, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0552950** e o código CRC **89FB9629**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 6790/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.058385/2013-93**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cravinhos/SP**, por meio da Portaria nº **547**, publicada no DOU de 18/09/2001, e Decreto Legislativo nº **192**, publicado no DOU de 30/05/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 30/05/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação, subscrito por seu representante legal, protocolado em 07/10/2013 e postado em 30/09/2013 (doc. 0050285, páginas 02 e 55), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS
FM

QUADRO DIRETIVO

LUIZ ANGELO BAPTISTON CAPUTO - Presidente

CLAUDIO APARECIDO ROSSIGNOLLI - Vice Presidente

GILBERTO MARCOLINI GARCIA - 1º Secretário

ROSA MARIA MANELLA SILVEIRA - 2ª Secretária

ANTONIO DONIZETI CARBONERA - 1º Tesoureiro

EDELICIO VIEGAS DA ROCHA - 2º Tesoureiro

JULIO MARCIO RINGER - Diretor Geral

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 08 a 18 do evento SEI (0050285)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 24 a 28 do evento SEI (0050285)

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 75 a 102 do evento SEI (0050285) e evento SEI 0447283
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 05 do evento SEI (0050285) e processo nº 53900.027241/14-22 (alteração técnica)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 06 do evento SEI (0050285)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 07 do evento SEI (0050285)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 133 a 137 do evento SEI (0050285)

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0552950 processo anexado 53900.029438/2015-87.

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 07/07/2015, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 07/07/2015, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 12:09, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 04/08/2015, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0441898** e o código CRC **4752ABBC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM Nº XX/20xx/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058385/2013-93**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à **Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Cravinhos/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058385/2013-93 e nº 53830.002799/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cravinhos/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA TÉCNICA Nº 6790/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.058385/2013-93**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cravinhos/SP**, por meio da Portaria nº **547**, publicada no DOU de 18/09/2001, e Decreto Legislativo nº **192**, publicado no DOU de 30/05/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 30/05/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação, subscrito por seu representante legal, protocolado em 07/10/2013 e postado em 30/09/2013 (doc. 0050285, páginas 02 e 55), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS
FM

QUADRO DIRETIVO

LUIZ ANGELO BAPTISTON CAPUTO - Presidente

CLAUDIO APARECIDO ROSSIGNOLLI - Vice Presidente

GILBERTO MARCOLINI GARCIA - 1º Secretario

ROSA MARIA MANELLA SILVEIRA - 2ª Secretária

ANTONIO DONIZETI CARBONERA - 1º Tesoureiro

EDELICIO VIEGAS DA ROCHA - 2º Tesoureiro

JULIO MARCIO RINGER - Diretor Geral

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 08 a 18 do evento SEI (0050285)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 24 a 28 do evento SEI (0050285)

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 75 a 102 do evento SEI (0050285) e evento SEI 0447283
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 05 do evento SEI (0050285) e processo nº 53900.027241/14-22 (alteração técnica)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 06 do evento SEI (0050285)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 07 do evento SEI (0050285)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 133 a 137 do evento SEI (0050285)

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0552950 processo anexado 53900.029438/2015-87.

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 07/07/2015, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 07/07/2015, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 12:09, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 04/08/2015, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0441898** e o código CRC **4752ABBC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058385/2013-93**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à **Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Cravinhos/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058385/2013-93 e nº 53830.002799/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cravinhos/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, Consultor

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

DESPACHO

Processo n.: 53000.058385/2013-93

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0590448), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, páginas 02 e 55 do evento SEI (<u>0050285</u>)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 05 do evento SEI (<u>0050285</u>) Processo nº 53900.027241/14-22 (alteração técnica)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 06 do evento SEI (<u>0050285</u>)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 07 do evento SEI (<u>0050285</u>)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 08 a 18 do evento SEI (<u>0050285</u>)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 24 a 28 do evento SEI (<u>0050285</u>)
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 75 a 102 do evento SEI (<u>0050285</u>) Evento SEI (<u>0447283</u>)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 133 a 137 do evento SEI (<u>0050285</u>)
9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI (<u>0552950</u>) - processo 53900.029438/2015-87

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0590452** e o código CRC **7AF2FCC3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 3639/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058385/2013-93 e nº 53830.002799/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cravinhos/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 19/08/2015, às 18:47, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0645086** e o código CRC **A238BFD7**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058385/2013-93**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à **Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Cravinhos/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 19/08/2015, às 18:47, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0645093** e o código CRC **680B0BAF**.



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.632, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062227/2013-38 e nº 53710.000584/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE BRASÍLIA DE MINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasília de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.633, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046500/2013-87 e nº 53690.001137/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E FOLCLÓRICA DE MARCELÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Marcelândia/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.876, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53900.008491/2015-44, resolve:

Art. 1º Autorizar TV SERRA AZUL LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, por meio do canal 15- (quinze decalado para menos), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência em conformidade com o Anexo.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

ANEXO

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL			
Logradouro:	Quilômetro 101, Avenida NS 2 - Conjunto 2, Lote 9/10	Bairro:	Plano Diretor Norte
CEP:	77001-005	Localidade:	Palmas
UF:	TO	Coordenadas Geográficas:	10º 10' 45"S; 48º 20' 0,8"W

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante:		
Modelo:	Potência de Operação:	Certificação:
	0,40 kW	

* A entidade deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,40 kW na ocasião da solicitação do licenciamento da estação.

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL					
Fabricante:	IF telecom	Modelo:	IFSLU-4-360-15-05		
Cota Base da Torre:	260 m	Altura Centro Geométrico:	30 m	Azimuth de Orientação:	0° NV
		Beam-tilt:	2°	Ganho max.:	7,63 dBd

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015082500060

PORTARIA Nº 3.634, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070749/2013-11 e nº 53650.002943/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DEPUTADO WALFRIDO MONTEIRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Icó / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.638, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062558/2013-78 e nº 53790.001038/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESTÂNCIA VELHA - AERCOM FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Estância Velha / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.639, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058385/2013-93 e nº 53830.002799/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cravinhos/SP.

RICARDO BERZOINI

Tipo:	OMNIDIRECIONAL	Polarização:	Horizontal	ERP max:	1,59 kW
-------	----------------	--------------	------------	----------	---------

Linha de Transmissão Principal			
Fabricante:	Andrew - Commscope	Modelo:	LD7-50A
Comprimento:	45 m	Eficiência:	68,4 %
		Impedância Característica:	50 Ohms
		Atenuação:	2,55 dB/100m

POTENCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP)		
AZIMUTE (°)	ALTURA* (m)	ERP (kW)
0	54	1,14
30	46	1,36
60	-133	0,96
90	-166	1,45
120	-67	1,03
150	18	0,98
180	40	1,16
210	74	0,98
240	60	1,03
270	66	1,45
300	67	0,96
330	74	1,36

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimuth considerado.

PORTARIA Nº 3.880, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.030901/2012-34, resolve:

Art. 1º Autorizar SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de CUIABÁ, Estado de MATO GROSSO, por meio do canal 35 (trinta e cinco), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO DE FÁTIMA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 48E (quarenta e oito, educativo), no município de OSASCO, estado de SÃO PAULO, por recepção via satélite.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.058385/2013-93

Referência: Portaria nº 3.639, de 19 de agosto de 2015.

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 25/08/2015, da Portaria nº 3.639, de 19/08/2015, que *“Renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cravinhos-SP”*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, em 27/08/2015, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0684812** e o código CRC **0F9E3E37**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058385/2013-93**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos Fm (cravinhos Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3639, de 19/08/2015, no Diário Oficial da União de 25/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Cravinhos/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.058385/2013-93**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 01/09/2015, às 17:03, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0692809** e o código CRC **F6C1C03B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.058385/2013-93

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos Fm (cravinhos Fm).

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE.

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 19 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/10/2015, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0774708** e o código CRC **C0198117**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM Nº 687/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058385/2013-93, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cravinhos/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0778556** e o código CRC **5987209A**.

EM nº 00024/2016 MC

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058385/2013-93, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cravinhos/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima



PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar

requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

**SI
M**

**NÃ
O**

**Fls. /
nº do
doc.**

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1.

 O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque